

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Abril.....	02
<b>Municípios</b>	
Prefeitura Municipal de Ampére .....	03
Prefeitura Municipal de Barracão .....	06
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu .....	07
Prefeitura Municipal de Chopinzinho.....	08
Prefeitura Municipal de Clevelândia.....	09
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	11
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	12
Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	13
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.....	14
Câmara Municipal de Dois Vizinhos.....	17
Prefeitura Municipal de Enéas Marques.....	18
Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste .....	21
Prefeitura Municipal de Mariópolis .....	22
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	23
Prefeitura Municipal de Palmas.....	31
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	35
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste .....	36
Prefeitura Municipal de São João.....	39
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste .....	40
Prefeitura Municipal de Vitorino.....	41
<b>Associações</b>	
ARSS-PR.....	42
<b>Consórcios</b>	
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR.....	44

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2220

Página 2 / 044

## AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigações	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

 <b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Marzagã, 279 - Centro - 85646-000 - Ampére/PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potick	Chave de Autenticação Digital 1777-9951-544	Página 1 / 2	
--	---------------------------	--	-----------------	---

### Relação de Alterações Orçamentárias

<b>Fundamento:</b> Decreto 29/2020 de 03/08/2020					
<b>Unidade Gestora:</b> 1 - Prefeitura Municipal de Ampére					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 3001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E RECURSOS HUMANOS					
<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 73 - Administração Geral					
<b>Ação:</b> 2,4 - Administração Geral					
<b>Despesa 347 - 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar</b>					
Fonte de recurso: 1100 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0,1,00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acrescimos (R\$)</b>	<b>Decrécimos (R\$)</b>
03/08/2020	481677	Redução da Despesa			3.644,60
03/08/2020	482948	Redução da Despesa			43.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				<b>0,00</b>	<b>46.644,60</b>
<b>Despesa 351 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>					
Fonte de recurso: 1100 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0,1,00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acrescimos (R\$)</b>	<b>Decrécimos (R\$)</b>
03/08/2020	481676	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.644,60	
<b>Total da Despesa:</b>				<b>3.644,60</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa 364 - 3.3.91.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1100 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0,1,00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acrescimos (R\$)</b>	<b>Decrécimos (R\$)</b>
03/08/2020	482947	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	43.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>46.644,60</b>	<b>46.644,60</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				<b>46.644,60</b>	<b>46.644,60</b>
<b>Órgão Orçamentário:</b> 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
<b>Função:</b> 28 - Encargos Especiais					
<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna					
<b>Programa:</b> 0 - Operações Especiais					
<b>Ação:</b> 0,1 - Amortização da Dívida Funda Interna					
<b>Despesa 396 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato</b>					
Fonte de recurso: 1100 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0,1,00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acrescimos (R\$)</b>	<b>Decrécimos (R\$)</b>
03/08/2020	482298	Redução da Despesa			150.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Despesa 397 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>					
Fonte de recurso: 1100 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0,1,00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acrescimos (R\$)</b>	<b>Decrécimos (R\$)</b>
03/08/2020	482297	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Órgão Orçamentário:</b> 6000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PAISAGISMO					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 6001 - DIVISÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS					
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo					
<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos					
<b>Programa:</b> 543 - Praças e Vias Urbanizadas					
<b>Ação:</b> 2,10 - Serviços Urbanos					
<b>Despesa 422 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 1100 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0,1,00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acrescimos (R\$)</b>	<b>Decrécimos (R\$)</b>
03/08/2020	481947	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Despesa 424 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 0,1,28					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acrescimos (R\$)</b>	<b>Decrécimos (R\$)</b>
03/08/2020	482312	Redução da Despesa			300.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Despesa 427 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 0,1,28					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acrescimos (R\$)</b>	<b>Decrécimos (R\$)</b>
03/08/2020	482311	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa 428 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1100 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0,1,00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acrescimos (R\$)</b>	<b>Decrécimos (R\$)</b>
03/08/2020	481946	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Órgão Orçamentário:</b> 7000 - SECRETARIA DE SAUDE					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
<b>Função:</b> 10 - Saúde					

 <b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Marzagã, 279 - Centro - 85646-000 - Ampére/PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potick	Chave de Autenticação Digital 1777-9951-544	Página 2 / 2	
--	---------------------------	--	-----------------	---

### Relação de Alterações Orçamentárias

<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
<b>Programa:</b> 339 - Saúde de Qualidade para Todos					
<b>Ação:</b> 2,11 - Consórcio Interim, Rede Urgência Sudoeste PR - CIRUSPAR					
<b>Despesa 448 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>					
Fonte de recurso: 1393 - Saúde - Rec.Vinculados - EC 29/00 - 19% - 0,1,02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acrescimos (R\$)</b>	<b>Decrécimos (R\$)</b>
03/08/2020	482304	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa 449 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>					
Fonte de recurso: 1393 - Saúde - Rec.Vinculados - EC 29/00 - 19% - 0,1,02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acrescimos (R\$)</b>	<b>Decrécimos (R\$)</b>
03/08/2020	482305	Redução da Despesa			70.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Órgão Orçamentário:</b> 8000 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 8003 - FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA					
<b>Função:</b> 8 - Assistência Social					
<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
<b>Programa:</b> 273 - Crianças e Adolescentes Atendidos					
<b>Ação:</b> 6,2 - Crianças e Adolescentes Assistidos					
<b>Despesa 489 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1100 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0,1,00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acrescimos (R\$)</b>	<b>Decrécimos (R\$)</b>
03/08/2020	482997	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Despesa 491 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1100 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0,1,00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acrescimos (R\$)</b>	<b>Decrécimos (R\$)</b>
03/08/2020	482996	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Órgão Orçamentário:</b> 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 9001 - DIVISÃO DE ENSINO					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental					
<b>Programa:</b> 433 - Ensino Fundamental de Qualidade					
<b>Ação:</b> 2,25 - Ensino Fundamental Qualificado					
<b>Despesa 514 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1100 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0,1,00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acrescimos (R\$)</b>	<b>Decrécimos (R\$)</b>
03/08/2020	489159	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa 516 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1100 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0,1,00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acrescimos (R\$)</b>	<b>Decrécimos (R\$)</b>
03/08/2020	489160	Redução da Despesa			120.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total do Fundamento:</b>				<b>739.644,60</b>	<b>739.644,60</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>739.644,60</b>	<b>739.644,60</b>

Cod343716

## DECRETO Nº 66/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Cria o Comitê Gestor e Avaliador da Cultura, para execução da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

O PREFEITO DE AMPÉRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º-Fica criado o Comitê Gestor e Avaliador da Cultura, com atribuições de análise, acompanhamento, avaliação, deliberação e operacionalização da distribuição de recursos aos beneficiários contemplados, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º-O Comitê Gestor e Avaliador da Cultura deverá realizar reuniões presenciais ou virtuais, objetivando implementar as condições técnicas e avaliação para a distribuição dos recursos emergenciais, com amparo na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), mediante deliberação e registro em ata, sem prejuízo da publicidade no meio de comunicação oficial.

Art. 3º-A Secretária Municipal Cultura, através de seus servidores designados, desempenhará as atribuições de coordenação do Comitê.

Art. 4º-As reuniões deverão acontecer em horário e local determinado pela Secretária Municipal Cultura, em conjunto com Comitê, em agenda previamente definida e divulgada.

Art. 5º-O Comitê deverá escolher entre seus membros titulares um secretário(a), que será responsável pela redação e publicidade das atas.

Art. 6º-O Comitê Gestor e Avaliador da Cultura será formado pelos seguintes membros do poder público e entidades civis organizadas, todos com direito a voto nas deliberações, que deverão ser indicados pelos respectivos órgãos e entidades, em até dois dias após a publicação deste Decreto:

- 1 (um) membro titular e (1) um suplente da Secretaria de Cultura, que exercerá as atribuições de coordenação;
- 1 (um) membro titular e (1) um suplente da Secretaria Municipal de Educação,
- 1 (um) membro titular e (1) um suplente da Secretaria Municipal de Finanças;
- 2 (dois) membros titulares e (2) suplentes do Conselho Municipal da Cultural, desde que representantes de entidades civis organizadas;

§1º A indicação se dará por meio de memorando encaminhado a Secretaria de Cultura.  
§2º A nomeação dos membros titulares e suplentes do Comitê Gestor e Avaliador, se dará através de portaria publicada pelo Prefeito Municipal.  
§3º Compete a Secretaria de Cultura eventual voto de desempate nas deliberações do Comitê.

Art. 7º—Compete aos membros do Comitê Gestor e Avaliador da Cultura, sem prejuízo de outras atribuições inerentes às atividades culturais, a elaboração de editais, normas, regulamentos, homologação de atos e benefícios, julgamento em participação de eventos, acompanhamento da execução das contrapartidas, análise e aprovação de prestação de contas, análise da regularidade da documentação apresentada referente aos projetos e eventuais beneficiados da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), podendo solicitar assessoria jurídica do Município, bem como de outros departamentos que entender necessário.

Art. 8º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPÉRE, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2020.  
DISNEI LUQUINI - Prefeito

Cod343795

## PORTARIA Nº 266/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE  
CONCEDER Progressão Funcional Vertical por titulação, conforme prevê o artigo nº 09—1 Letra “c” e “e” da Lei Municipal nº 1858/2019, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Titulação	Nível/Referência De: Para:
Antonio Ciesca	Motorista	Ensino Médio	NFII-08 NM-08
Daiane Gurgel Wuriltzer	Enfermeiro	Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos	NS-03 NP-03
José Garlet de Oliveira	Operário	Ensino Médio	NFII-08 NM-08
Oloir Vieira	Operário	Ensino Médio	NFII-07 NM-07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 19 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se:  
DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Cod343747

## PORTARIA Nº 267/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE  
CONCEDER 30(trinta) dias de férias, conforme prevê o artigo 121 da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR
1829	FELIPE GRAFF	16/09/2019 a 15/09/2020	15/10/2020 a 13/11/2020
2016	LUIS FERNANDO MARTINI	10/03/2018 a 09/03/2019	19/10/2020 a 17/11/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 19 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se:  
DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Cod343748

## PORTARIA Nº 268/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE  
Conceder adicional de Insalubridade conforme o Decreto nº 001/98, ao servidor abaixo nominado:

Servidor	Cargo	%	Local trabalho
Leonardo dos Santos Ferreira	Gari	40	Secretaria de Obras e Urbanismo

O adicional acima incidirá sobre o valor correspondente a um salário mínimo constitucional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 19 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se:  
DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Cod343749

## PORTARIA Nº 269/2020

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE

AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais da servidora TEREZA DE LOURDES CASTRO DOS SANTOS—matrícula nº 623, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, extraído da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida

pelo INSS sob o nº 14724009.1.00098/98-0, o período abaixo relacionado para fins de concessão de aposentadoria.

01 de julho de 1999 a 30 de novembro de 2017 – 18 anos, 05 meses e 00 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 19 de outubro de 2020.

Registra-se e Publica-se:

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Cod343750

## RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Súmula: Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas, do Co-financiamento e Gestão do SUAS do Governo Federal SUAS do ano 2019 do Município de Ampére — Paraná.

Artigo 1º—O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.530 de 24 de Setembro de 2013 e considerando a deliberação unânime da plenária extraordinária realizada no dia 20 de outubro do ano corrente, conforme ata nº 08/2020 - RESOLVE:

Artigo 2º—Aprova o Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2019 no Município de Ampére – PR.

Artigo 3º—Aprova o Demonstrativo para o Co-financiamento do Governo Federal IGD-PBF do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2019 no Município de Ampére – PR.

Artigo 4º—Aprova o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2019 no Município de Ampére – PR

Artigo 5º—Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Ampére, 20 de outubro de 2020.

Suelen Gregol - Presidente do CMAS

Cod343793

## CONTRATO nº. 204/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e RENE MAY JANDREY ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.287.424/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a Fornecimento de material de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, conforme as necessidades das Secretarias do Município; totalizando o valor do contrato entre a empresa e o Município em R\$ 202.166,00 (duzentos e dois mil cento e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

RENE MAY JANDREY ME

Contratada

## CONTRATO nº. 212/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.093.678/0001-85.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando Aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções, destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 61/2020, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
20	33681—CETOPROFENO 500MG/ML IM	Ampol	Hipolabor	9.000	1,30	11.700,00
27	33688—CLOR. DE DOPAMINA 5MG/ML 10 ML	Ampol	CRISTALIA	600	3,05	1.830,00
100	33761—CLOR. PROTAMINA 10mg/ml inj	Ampol	CELLERA	200	3,81	762,00
Total (R\$):						14.292,00

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratada

**CONTRATO nº. 217/2020**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e AMARILDO BASEGGIO &amp; CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.291.311/0001-11.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando Aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções, destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 61/2020, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
69	33730-MANITOL 20% 250 ML	FRAS	FRESENIUS	500	4,02	2.010,00
89	33750-SOLUÇÃO GLICOSADA 5% -1.000 ML	FRAS	FRESENIUS	10.000	4,60	46.000,00
90	33751-SOLUÇÃO GLICOSADA 5%-500 ML	FRAS	FRESENIUS	15.500	2,979	46.174,50
96	33757-SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA – 500 ML	FRAS	FRESENIUS	4.300	2,99	12.857,00
97	33758-SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA – 250 ML	FRAS	FRESENIUS	1.200	2,20	2.640,00
Total (R\$):						109.681,50

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

AMARILDO BASEGGIO &amp; CIA LTDA

Contratada

**CONTRATO nº. 230/2020**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.249.668/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, OBJETIVANDO O APOIO A ESPAÇOS PÚBLICOS DE INCLUSÃO DIGITAL, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 017308/2016 DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2020, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	34017-DIVULGAÇÃO E PANFLETOS: PANFLETOS: TAMANHO: 210x297MM (A4); MATERIAL: PAPEL COUCHE BRILHO 90G; IMPRESSÃO: 4x0	UN	10.000	0,108	1.080,00
R\$ 1.080,00					

DOTAÇÃO: Recursos repassados através da Proposta 017308/2016 – Convênio 840604/2016 – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA

Contratada

Cod343792

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	EDELMIR FRANCISCO PAGNO		
Função	Motorista	Matricula	1687
Destino	CURITIBA-PR		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BCC 8243		
DATA	17/10/2020–22h00min	Retorno	18/10/2020–23h00min
Nº de Diárias	01(TRÊS)		
Valor da diária	R\$ 270,89	Valor Total	R\$ 270,89
ELZA CARNIN - SECRETARIO DE SAÚDE		DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	OCTAVIO MAZZUCO		
Função	Motorista	Matricula	1693
Destino	LONDRINA		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BDR 9H48		
DATA	20/10/2020–08h00min	Retorno	22/10/2020–11h00min
Nº de Diárias	02(DOIS)		
Valor da diária	R\$ 270,89	Valor Total	541,78
ELZA CARNIN - SECRETARIO DE SAÚDE		DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL	

Cod343797

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do co-financiamento estadual "Incentivo à Pessoa com Deficiência III".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2.015;

Considerando a Deliberação CEAS nº 114/2018, aprovando a destinação de recursos para o município através do cofinanciamento estadual do "Incentivo à Pessoa com Deficiência III";

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS conforme Ata nº 09/2020, de 19 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, em todo seu teor e forma, a Prestação de Contas Final da execução físico-financeira para o co-financiamento estadual do recurso "Incentivo à Pessoa com Deficiência III"; no valor de R\$ 240.000,00 para aquisição de um veículo ônibus adaptado para transporte de pessoas com deficiência.

Art. 2º - Considerando que houve saldo no valor de R\$ 2.8978,87; sem a possibilidade de execução financeira do mesmo, o referido valor do saldo deverá ser devolvido ao FEAS.

Art. 3º - Essa prestação de contas refere-se ao saldo do recurso no primeiro semestre de 2020, período de 01/01/2020 a 30/06/2020.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 19 de outubro de 2020.

IARA DE SOUZA GNOATTO - Presidente do CMAS

Cod343703

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do co-financiamento estadual "Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2.015;

Considerando a Deliberação CEAS nº 65/2014, aprovando a destinação de recursos para o município através do cofinanciamento estadual do "Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I";

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS conforme Ata nº 09/2020, de 19 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, em todo seu teor e forma, a Prestação de Contas da execução físico-financeira para o co-financiamento estadual do recurso "Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS-I" no valor de R\$ 29.985,87.

Art. 2º - Essa prestação de contas refere-se ao recurso repassado e executado no primeiro semestre de 2020, período de 01/01/2020 a 30/06/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 19 de outubro de 2020.

IARA DE SOUZA GNOATTO - Presidente do CMAS

Cod343704

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2020

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira do IGD PBF para o Cofinanciamento do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2.015;

CONSIDERANDO o cofinanciamento federal de recursos para a Política de Assistência Social; e

CONSIDERANDO a deliberação em Plenária realizada na reunião ordinária conforme Ata nº 09/2020, de 19 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, em todo seu teor e forma, o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira do IGD PBF e IGD SUAS para o Co-financiamento do Governo Federal ao município de Barracão – PR, conforme Resumo Executivo anexo a Ata CMAS nº 09/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 19 de outubro de 2020.

IARA DE SOUZA GNOATTO - Presidente do CMAS

Cod343705

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2020

SÚMULA: Aprova o preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira dos Serviços/Programas do Cofinanciamento do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2.015;

CONSIDERANDO o cofinanciamento federal de recursos para a Política de Assistência Social no ano de 2019; e

CONSIDERANDO a deliberação em Plenária realizada na reunião ordinária conforme Ata nº 09/2020, de 19 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, em todo seu teor e forma, a Prestação de Contas através do preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira dos Serviços/Programas para o Cofinanciamento do Governo Federal ao município de Barracão – PR, conforme o Resumo Executivo anexo a Ata CMAS nº 09/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 19 de outubro de 2020.

IARA DE SOUZA GNOATTO - Presidente do CMAS

Cod343706

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### DECRETO Nº 2601, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, bem como da aplicação de Sanções Administrativas decorrente de Licitações promovidas pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, bem como da aplicação de Sanções Administrativas decorrente de Licitações promovidas pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, onde passa a ser composta da seguinte forma, ressaltando que a presidência ficará sob a responsabilidade do primeiro nomeado:

1 – EDENILSO JOSÉ OGLIARI;

2 – LEONIRA LEPCHAKI;

3 – VALCIR PAIM DE ANDRADE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contidas em contrário ao contido neste ato.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod343696

#### PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Número do Contrato	137/2020
Número do Aditivo	001/2020
Modalidade	Pregão Presencial Nº/Ano 62/2020
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	LUIS SCOTINI SOLUCAO ELETRICA
CNPJ	17.236.574/0001-66
Endereço do Contratado	Avenida Rio Grande do Sul, nº 1190 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública e fornecimento de materiais no Município de Boa Esperança do Iguaçu, Conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R\$ 6.576,10 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura	20/10/2020
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20 de outubro de 2020.

Cod343785

#### PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Número do Contrato	035/2020
Número do Aditivo	001/2020
Modalidade	Pregão Presencial Nº/Ano 18/2020
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	PRODOCIMO & FILHOS LTDA
CNPJ	12.370.646/0001-40
Endereço do Contratado	Avenida Demétrio Pinzon, nº 26 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto	Aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vínculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R\$ 2.762,11 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura	20/10/2020
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20 de outubro de 2020.

Cod343786

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e Prestação de Contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu, com sede em Boa Esperança do Iguaçu, na rua das Camélias, nº 58, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sra. Eliane Alberton, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 9:00 horas, do dia 24 de Novembro de 2020, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2019.

2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Boa Esperança do Iguaçu, 20 de Outubro de 2020.

  
Eliane Alberton

Presidente

Cod343798

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### DECRETO Nº 435/2020

Exonera Secretária de Saúde, a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO da senhora Francielle Cristina Acco Guzzo, RG nº 8.159.269-9, matrícula funcional nº 2690-7, do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, a partir de 20 de outubro de 2020, a pedido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2020. - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod343762

### DECRETO Nº 255/2020

Nomeia Secretária de Saúde.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Senhora Danieli Fontana Sutile Tardetti Machado, RG 7.013.398-9, para exercer interinamente o cargo de Secretária de Saúde, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei municipal nº 3.610 de 17 de fevereiro de 2017 e reajustados pela Lei nº 3.759 de 23 de janeiro de 2019, a partir de 21 de outubro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2020. - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod343763

### RESOLUÇÃO Nº 18/2020

Súmula: Aprovação da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME atualizada.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, Ad referendum, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto nº 081/2017 de 27 de março de 2017,

Resolve:

1. Art. 1º Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos REMUME atualizada em 2020 pela Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, composta pelos membros: Consuelo de Fátima Ceni Riesenber, Danielli de Lara, Daniel Cittadella Dominic, Vivian Giacomini Tonelo, Audrey Gotardi, Fábio Andreoli e Josevani Nesi, designados através da Resolução nº 08/2019 de 27/05/2019 do Conselho Municipal de Saúde – CHZ, conforme REMUME em anexo.

ANASTÁCIA FÁVERO DA SILVA  
Presidente do CMS de Chopinzinho

FRANCIELLE CRISTINA ACCO GUZZO  
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 18, de 20 de outubro de 2020, nos termos do Decreto nº 106 de 26 de março de 2020.

Cod343732

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 95/2020. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 09 de novembro de 2020, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES), PARA A ESCOLA R. M. MÁRIO BETTEGA – CONVÊNIO 202000038/2020 – SEED/PR. Valor máximo estimado: R\$ 19.964,00. Gênero: Materiais e Equipamentos de Informática. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod343721

### Espécie: Extrato do Contrato nº 305/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael–Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Contratação do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael – Chopinzinho – PR, para Aquisição de Materiais/Insumos e Medicamentos para Pacientes do Sistema Único de Saúde–SUS. Valor total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Origem: Inexigibilidade nº 19/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (852) FONTE 494. Data da assinatura: 20/10/2020. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

Cod343794

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2020.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL-CHOPINZINHO – PR	30.836.461/0001-60	180.000,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 20 de outubro

de 2020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod343796

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 47/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 47/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	75.635.854/0002-24	43.500,60

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho–PR, 20/10/2020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod343800

### Espécie: Extrato do Contrato nº 306/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio De Combustíveis Kist Ltda. CNPJ: 75.635.854/0002-24. Objeto: Aquisição Combustível Tipo Gasolina Comum para os Veículos da Frota Municipal em Regime de Urgência. Valor: R\$ 43.500,60 (quarenta e três mil, quinhentos reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 47/2020. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. Elementos de despesa: Fonte 504 (1117), Fonte 510 (1118), Fonte 510 (1612), Fonte 504 (1131), Fonte 504 (1134), Fonte 504 (1132), Fonte 000 (1119), Fonte 504 (1120), Fonte 103 (1122), Fonte 104 (1123), Fonte 000 (1130), Fonte 303 (1126), Fonte 494 (1128). Data da assinatura 20/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alexandre Arceli Kist, pela Empresa.

Cod343801

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

### LEI MUNICIPAL Nº 2.734/2020

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º—Os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, será de R\$-15.128,10 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º—O subsídios mensal do Vice-Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, será de R\$-7.563,62 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º—Os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Clevelândia, Estado do Paraná, será de R\$- 6.456,81 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único—O exercente de cargo de Secretário Municipal, mesmo não sendo detentor de cargo efetivo do quadro de pessoal permanente do Município fará jus, ao 13º salário a título de gratificação natalina e trinta dias de férias anuais remuneradas.

Art. 4º—O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais que sejam servidores da administração direta, autárquica ou fundacional do Município, do Estado ou da União poderão optar pelos vencimentos do cargo efetivo que sejam detentores ou pelo subsídio fixado por esta lei, ficando resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas.

Art. 5º—Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão atualizados na mesma data e pelos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo a variação do índice oficial adotado em lei municipal.

Parágrafo único—A recomposição dos subsídios pela desvalorização da moeda dar-se-á após decorrido um ano da gestão administrativa.

Art. 6º—As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município de Clevelândia.

Art. 7º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei nº007/2020-L de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER - Prefeito Municipal

Cod343752

### LEI MUNICIPAL Nº 2.735/2020

Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Clevelândia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Art. 1º—Fica instituído, no âmbito do Município de Clevelândia, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda—COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.

Parágrafo único—O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.

Art. 2º—Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER compete:

I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;

II – acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;

III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;

IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;

V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;

VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos

pelo CODEFAT- Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;

X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;

XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;

XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;

XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;

XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;

XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretrizes já em consonância com aquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;

XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;

XX - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;

XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;

XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda—CETER;

Art. 3º—O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.

§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.

§ 2º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/ entidade.

§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.

§ 5º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.

§ 6º A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.

§ 7º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 8º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 9º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

§ 10º O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º—A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

## CAPÍTULO II

### DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º—Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Clevelândia—FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego—SINE, nos termos das legislações vigentes.

§ 1º São equivalentes para fins desta Lei às expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Clevelândia, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.

§ 2º O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

#### Seção I

##### Dos Recursos do FMT

Art. 6º—Constituem recursos do FMT:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador—FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V—o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;

VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;

VIII—outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

#### Seção II

##### Da Aplicação dos Recursos do FMT

Art. 7º—Os recursos do FMT serão aplicados em:

I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;

II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:

a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;

b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;

c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;

d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;

e) promover a orientação e a qualificação profissional;

f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;

g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;

h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;

III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;

IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;

V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;

VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;

VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;

VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

#### Seção III

##### Da Administração do FMT

Art. 8º—O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:

I - exercer a função de ordenador de despesa;

II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;

III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;

V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;

VI - encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;

VII—submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;

VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;

IX - exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

## CAPÍTULO III

## DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º—Fica garantido até o seu término, o mandato dos membros do Conselho Municipal, instituído por Decreto.

Parágrafo único. Após o término do mandato dos membros referidos no caput, deverão ser observados e cumpridos os dispositivos constantes nesta Lei.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10—Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.

Art. 11—O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 12—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER - Prefeito Municipal

Cod343753

## DECRETO Nº. 216/2020.

Exonera a pedido, a pessoa de NERI ANTUNES WOLFF do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 44.288.

### DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado a pedido, a partir de 20 de outubro de 2020, a pessoa de NERI ANTUNES WOLFF portador do RG nº 6.123.979-0 e CPF nº 804.291.659-00 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS.

Art. 2º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE OUTUBRO DE 2020;

ADEMIR JOSÉ GHELLER - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Cod343751

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020 – PROCESSO Nº. 077/2020 PARTES:

Município de Clevelândia e Metalúrgica Portal Fer Ltda – Me. OBJETO: Execução de serviços de retirada de telhas de aço zincado, calhas e rufos e colocação de telhas térmicas de aluzinco e telhas de aluzinco; fornecimento e colocação de calhas, rufos e capas em aço galvanizado; e, fornecimento de telhas térmicas em aluzinco, telhas de aluzinco, cumeeiras em aluzinco e parafusos, para a substituição da cobertura do Ginásio de Esportes Municipal Antônio Mariano Zardo. LOTE Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. VALOR TOTAL: R\$. R\$. 194.009,82 (cento e noventa e quatro mil, nove reais e oitenta e dois centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços de retirada de telhas de aço zincado, calhas e rufos e colocação de telhas térmicas de aluzinco e telhas de aluzinco; serviços de fornecimento e colocação de calhas, rufos e capas em aço galvanizado; e, fornecimento de telhas térmicas em aluzinco, telhas de aluzinco, cumeeiras em aluzinco e parafusos, efetivamente realizados/entregues no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pela fiscalização. RECURSOS FINANCEIROS: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; 07.04 – Administração Cultural e Esportes; 133920030.2.027000 – Manutenção das Atividades Culturais; 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.24.00.00 – 000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; e, 3.3.90.39.16.00.00 – 000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 21/10/2020 e término no dia 20/02/2021, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir do dia 21/10/2020 e término no dia 20/04/2021, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo. FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 19/10/2020. Clevelândia, 20 de outubro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Cod343699

## 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Nº. 023/20, DE 18/03/2020,

DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/20, DE 21/02/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A EMPRESA DENOMINADA SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e Somar Engenharia e Construtora Eireli – EPP. OBJETO: Contratação de Serviços Suplementares. PRAZO: 18/03/2020 a 18/03/2021. VALOR ADICIONAL: R\$. 55.630,39 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e trinta e nove centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 27/09/2020 a 27/12/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: inalterado (18/03/2020 a 18/03/2021). FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2020. Clevelândia, 16 de outubro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Cod343707

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### PORTARIA Nº131/2020

“Nomear os membros para comporem a Comissão Administrativa de Processo Disciplinar do Município de Coronel Domingos Soares”.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art.183 da Lei nº 495/2010 - RESOLVE

Art. 1º – Nomear os membros abaixo indicados para integrarem a Comissão Administrativa de Processo Disciplinar do Município de Coronel Domingos Soares:

Presidente – Rogério Everaldo Schmidt;

Secretário – Luis Antonio Mezomo;

Membro – Aparecida de Fátima Stelmach da Rosa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na integra a Portaria nº 217/2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Coronel Domingos Soares Pr., em 19 de outubro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod343784

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### DECRETO Nº 4584/2020

SÚMULA: Exonera Servidor a Pedido.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, considerando o contido no Protocolo nº 424/2020 de 20/10/2020.

DECRETA:

Art.1º–Fica exonerado a Pedido o Servidor RONALDO THIBES, portador do RG:5.198.306-8 – CPF:841.916.869-68, ocupante do cargo efetivo de “Professor de Artes”, nomeado através do Decreto nº 2913/2012 de 02/07/2012, lotado na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu, a partir desta data.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod343783

### PORTARIA Nº 4969/2020

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art.89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder vinte (20) dias de Férias ao Servidor FERNANDO LEWANDOSKI, portador do RG:9.833.297-9, função “Operador de Máquinas de Pneu”, a contar de 20/outubro/2020 a 08/novembro/2020, referente ao período aquisitivo de 04/06/2019 a 03/06/2020.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod343711

### PORTARIA Nº 4970/2020

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 - RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diária a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: EMILY ANGELA MANICA

CPF:076.767.619-05

Matrícula: 76521

Função: Fisioterapeuta

Cidade: Curitiba–Pr

Quantidade de Diárias: 3,0 diárias x R\$ 292,00 correspondente a 100% = R\$ 876,00

Datas: 23, 24 e 25/10/2020

Justificativa: Curso de Ozonioterapia–Teórico e Prático.

Dotação Orçamentária:

07–Secretaria Municipal de Saúde

07.001–Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2019–Atenção Básica

33.90.14.00.00–Diárias Civil

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Não

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 4963/2020 de 16/10/2020, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO–SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod343772

### PORTARIA Nº 4971/2020

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 - RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diária a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: TATIANE BRATTI

CPF:030.469.949-74

Matrícula: 75781

Função: Fisioterapeuta

Cidade: Curitiba–Pr

Quantidade de Diárias: 3,0 diárias x R\$ 292,00 correspondente a 100% = R\$ 876,00

Datas: 23, 24 e 25/10/2020

Justificativa: Curso de Ozonioterapia–Teórico e Prático.

Dotação Orçamentária:

07–Secretaria Municipal de Saúde

07.001–Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2019–Atenção Básica

33.90.14.00.00–Diárias Civil

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Não

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 4964/2020 de 16/10/2020, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod343774

### EDITAL Nº 002/2020

SÚMULA: Homologa o cadastro Municipal de Artistas.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º–Ficam cadastrados no registro de Cultura os artistas e empresas abaixo:

Nome	Tipo pessoa	Atuação	Registro (Livro-Nº-Pág)	Data
Ondina de Oliveira Brugnara	Física	Artesanato	L-01, O-01, 54-f	19/10/2020

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRMINA PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod343713

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2220

Página 13 / 044

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### Extrato de Dispensa n.º 005/2020

ESPÉCIE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PARTES	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR-CNPJ N.º 95.589.370/0001-12 LUCAS ANDRE KRONBAUER – 18.361.676/0001-76
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UM AMPLIFICADOR OP170 ONEAL, PARA SISTEMA DE SOM DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR,
VALOR TOTAL	890,00 (Oitocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Dotação: 9 Órgão: 01–Câmara Municipal de Vereadores Unidade: 001–Legislativo Municipal Ação: 2003–Sessões Legislativas Vínculo: 00001–Recursos do Tesouro (Descentralizados) Elemento: 449052–Equipamentos e material permanente
DATA	01/10/2020

Cod343694

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO Nº 16643/2020

Concede ajuda de custo aos professores.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE ajuda de custo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da classe em que se encontra, para auxiliar nas despesas de deslocamento, com base no art. 5º da Lei 1689/2012, aos professores abaixo relacionados:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	Deslocamento Origem/Destino	Período
13274-1	Clarisse Raimondi da Silva	Linha Fazenda Mazurana/CMEI Nona Luiza	01.10.2020 a 18.12.2020
18276-1	Giovana Ronsani Zorzi	Linha São Luiz do Chopin/Esc. Mun. Lonny Lange	01.10.2020 a 18.12.2020
9040-1 9040-2	Janete Aparecida Schmit Meurer	Linha Canoas/Esc. Mun. Carrossel	01.10.2020 a 18.12.2020
15512-1	Juliana Cristina Ruaro	Linha São Valentim/Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	01.10.2020 a 18.12.2020
15695-1	Jussara Francisca Segalla Bif	Vila Rural Verdes Campos/CMEI Ciranda do Saber	01.10.2020 a 18.12.2020
16144-1 16144-2	Neori Mateus Fávero	Linha Fazenda Mazurana/Esc. Mun. Presidente Vargas	01.10.2020 a 18.12.2020

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343767

### DECRETO Nº 16644/2020

Estabelece normas para realização de audiências públicas.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para realização de audiências públicas.

§ 1º Os prazos para realização de audiências públicas serão divulgados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias contados a partir da data prevista para realização do ato.

§ 2º Enquanto vigor o estado de pandemia pela Covid-19 as presenças em audiência pública serão limitadas 100 (cem) pessoas no Centro Cultural Arte e Vida, ambiente no qual permanece a obrigatoriedade de utilização de máscaras faciais, distanciamento de no mínimo 1,5m (um vírgula cinco metros) entre os assentos e entre as pessoas, higienização de mãos com álcool em gel a 70%, medição de temperatura para ingresso no local, e outras disposições aplicáveis na forma dos Decretos Municipais em vigor.

§ 3º Sem prejuízo da adoção de outras formas de participação, fica permitida a adoção de meios eletrônicos, digitais ou tecnológicos para realização das solenidades previstas no caput, de forma total ou parcialmente, denominadas modalidade mista, assim entendida como presencial e online concomitantemente.

§ 4º Não há limite de presenças para pessoas que participarem da audiência pública por meio eletrônico, digital ou tecnológico.

§ 5º As consultas públicas, contribuições, sugestões ou opiniões de membros da sociedade civil poderão ser transmitidas ou recebidas presencialmente, por videoconferência ou internet, dentro do prazo mínimo de 03 (três) dias corridos, ressalvados casos excepcionais a juízo da Comissão de Revisão do Plano Diretor.

§ 6º A audiência pública poderá ser realizada no curso do prazo da consulta pública, será gravada e posteriormente disponibilizada aos interessados que assim a requererem.

§ 7º As contribuições recebidas nas consultas e audiências públicas deverão ser consolidadas e analisadas em relatório motivado pela Comissão de Revisão do Plano Diretor.

§ 8º Todos os documentos pertinentes a consultas e audiências públicas deverão ser apresentados em linguagem clara, objetiva e acessível ao público em geral.

§ 9º As contribuições recebidas deverão ser disponibilizadas no sítio oficial do Município na internet, ressalvadas informações e documentos sujeitos a sigilo legal.

§ 10. O relatório final de análise das contribuições recebidas durante as consultas e audiências públicas será disponibilizado no sítio oficial do Município na internet, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o seu encerramento.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343777

### PORTARIA N.º 064/2020

Concede diária a servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	RG nº 10.067.906-0/PR	CPF nº 065.784.069-64
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de teste COVID		
Período	05,06 e 07/10/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 60,00 (sessenta reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	RG nº 6.880.418-3/PR	CPF nº 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte teste COVID		
Data	11/10/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Rosângela Estel Ziech		
Matrícula Funcional	18333-1	RG nº 5.098.063.76-1/RS	CPF nº 021.117.770-99
Função	Médica Veterinária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Guaraciaba-SC		
Objetivo da viagem	Visita técnica para levar produtor de nosso Município para conhecer um abatedouro frigorífico de galinhas caipiras.		
Período	15/10/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 60,00 (sessenta reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	RG nº 6.139.667-5/PR	CPF nº 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de Pacientes		
Período	02, 07 e 08/10/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	RG nº 4.682.604-3/PR	CPF nº 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de Pacientes		
Período	02 e 07/10/2020		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Allison Bueno		
Matrícula Funcional	18348-1	RG nº 9.598.941-1/PR	CPF nº 070.212.149-52
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte pacientes		
Data	07/10/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	RG nº 5.131.631-2/PR	CPF nº 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01,02,05,06,07,08,09 e 13/10/2020		
Quantidade de diárias	08 (oito)		
Valor das diárias	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	RG nº 7.408.062-6/PR	CPF nº 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2220

Página 15 / 044

Período	05,07,08,09 e 12/10/2020
Quantidade de diárias	05 (cinco)
Valor das diárias	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes	
Matrícula Funcional	18063-1	RG nº 8.770.122-0/PR
CPF	nº 039.279.569-88	
Função	Motorista	
Secretaria	Secretaria de Saúde	
Origem da viagem	Dois Vizinhos	
Destino da viagem	Campo Largo	
Objetivo da viagem	Transporte pacientes	
Data	08 e 09/10/2020	
Quantidade de diárias	03 (três)	
Valor das diárias	R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)	

Matrícula Funcional	13561-1	RG nº 4.519.390-0/PR
CPF	nº 353.718.030-68	
Função	Motorista	
Secretaria	Secretaria de Saúde	
Origem da viagem	Dois Vizinhos	
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão	
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes	
Período	06,07,09 e 12/10/2020	
Quantidade de diárias	05 (cinco)	
Valor das diárias	R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)	

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak	
Matrícula Funcional	18638-1	RG nº 4.354.413-13/PR
CPF	nº 050.951.739-05	
Função	Motorista	
Secretaria	Secretaria de Saúde	
Origem da viagem	Dois Vizinhos	
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão, Curitiba.	
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes	
Período	05,06,07,08 e 12/10/2020	
Quantidade de diárias	07 (sete)	
Valor das diárias	R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)	

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz	
Matrícula Funcional	4650-1	RG nº 4.611.792-1/PR
CPF	nº 645.881.909-97	
Função	Motorista	
Secretaria	Secretaria de Saúde	
Origem da viagem	Dois Vizinhos	
Destino da viagem	Francisco Beltrão	
Objetivo da viagem	Transporte de Paciente	
Data	07 e 09/10/2020	
Quantidade de diárias	02 (duas)	
Valor das diárias	R\$ 100,00 (cem reais)	

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso	
Matrícula Funcional	14150-1	RG nº 7.664.075-0/PR
CPF	nº 023.575.599-00	
Função	Motorista	
Secretaria	Secretaria de Saúde	
Origem da viagem	Dois Vizinhos	
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Curitiba	
Objetivo da viagem	Transportes de paciente	
Período	07,09 e 11/10/2020	
Quantidade de diárias	03 (três)	
Valor das diárias	R\$ 170,00 (cento e setenta reais)	

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas	
Matrícula Funcional	5835-1	RG nº 4.066.699-0/PR
CPF	nº 364.805.411-20	
Função	Motorista	
Secretaria	Secretaria de Saúde	
Origem da viagem	Dois Vizinhos	
Destino da viagem	Francisco Beltrão	
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes	
Data	02,05,06,07,08 e 09/10/2020	
Quantidade de diárias	06 (seis)	
Valor das diárias	R\$ 300,00 (trezentos reais)	

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker	
Matrícula Funcional	14338-1	RG nº 7.093.998-3/PR
CPF	nº 006.320.129-19	
Função	Motorista	
Secretaria	Secretaria de Saúde	
Origem da viagem	Dois Vizinhos	
Destino da viagem	Toledo	
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Pacientes	
Data	08/10/2020	
Quantidade de diárias	01 (uma)	
Valor das diárias	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker	
Matrícula Funcional	14338-1	RG nº 7.093.998-3/PR
CPF	nº 006.320.129-19	
Função	Motorista	
Secretaria	Secretaria de Saúde	
Origem da viagem	Dois Vizinhos	

Destino da viagem	Toledo	
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Pacientes	
Data	08/10/2020	
Quantidade de diárias	01 (uma)	
Valor das diárias	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	

Matrícula Funcional	13333-1	RG nº 6.913.474-2/PR
CPF	nº 037.521.839-42	
Função	Auxiliar de Enfermagem	
Secretaria	Secretaria de Saúde	
Origem da viagem	Dois Vizinhos	
Destino da viagem	Francisco Beltrão	
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente	
Data	02 e 07/10/2020	
Quantidade de diárias	02 (dois)	
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)	

Nome do servidor	Mauri Wilamowski	
Matrícula Funcional	13087-1	RG nº 5.357.738-5/PR
CPF	nº 913.906.489-15	
Função	Motorista	
Secretaria	Secretaria de Saúde.	
Origem da viagem	Dois Vizinhos	
Destino da viagem	Francisco Beltrão	
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes	
Período	07,09 e 12/10/2020	
Quantidade de diárias	03 (três)	
Valor das diárias	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes	
Matrícula Funcional	18065-1	RG nº 10.067.906-0/PR
CPF	nº 065.784.069-64	
Função	Motorista	
Secretaria	Secretaria de Saúde	
Origem da viagem	Dois Vizinhos	
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão	
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes	
Período	05,06 e 07/10/2020	
Quantidade de diárias	03 (três)	
Valor das diárias	R\$ 90,00 (noventa reais)	

Nome do servidor	Rafael Krupinski	
Matrícula Funcional	18268-1	RG nº 7.624.675-0/PR
CPF	nº 039.616.319-05	
Função	Motorista	
Secretaria	Secretaria de Saúde	
Origem da viagem	Dois Vizinhos	
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão	
Objetivo da viagem	Transporte pacientes	
Data	07, 09, 10 e 12/10/2020	
Quantidade de diárias	05 (cinco)	
Valor das diárias	R\$ 200,00 (duzentos reais)	

Nome do servidor	Ricardo Besson	
Matrícula Funcional	18060-1	RG nº 6.880.418-3/PR
CPF	nº 033.539.379-94	
Função	Motorista	
Secretaria	Secretaria de Saúde	
Origem da viagem	Dois Vizinhos	
Destino da viagem	Londrina, Francisco Beltrão	
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes	
Data	06,07,09,10 e 12/10/2020	
Quantidade de diárias	07 (sete)	
Valor das diárias	R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais)	

Nome do servidor	Terezinha Marcon	
Matrícula Funcional	13320-1	RG nº 3.001.951-2/PR
CPF	nº 370.772.289-91	
Função	Auxiliar de Enfermagem	
Secretaria	Secretaria de Saúde	
Origem da viagem	Dois Vizinhos	
Destino da viagem	Francisco Beltrão	
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente	
Data	07/10/2020	
Quantidade de diárias	01 (uma)	
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)	

Nome do servidor	Valdecir da Silva	
Matrícula Funcional	16489-1	RG nº 4.014.393-9/PR
CPF	nº 545.937.519-34	
Função	Motorista	
Secretaria	Secretaria de Saúde	
Origem da viagem	Dois Vizinhos	
Destino da viagem	Francisco Beltrão	
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes	
Data	05,06,07,08,09,10 e 11/10/2020	
Quantidade de diárias	07 (sete)	
Valor das diárias	R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)	

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle	
Matrícula Funcional	13561-1	RG nº 4.519.390-0/PR
CPF	nº 353.718.030-68	

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	02 e 05/10/2020
Quantidade de diárias	02 (duas)
Valor das diárias	R\$ 100,00 (cem reais)

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	RG nº 4.611.792-1/PR	CPF nº 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Venancio Aires/RS		
Objetivo da viagem	Transporte de Equipe de Futsal		
Data	13 a 15/10/2020		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)		
Nome do servidor	Allison Bueno		
Matrícula Funcional	18348-1	RG nº 9.598.941-1/PR	CPF nº 070.212.149-52
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Equipe de Futsal		
Data	22 e 23/09/2020, 06/10/2020.		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	RG nº 6.139.667-5/PR	CPF nº 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transportes da Equipe de Futsal		
Período	10 e 11/10/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	RG nº 8.770.122-0/PR	CPF nº 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	São Miguel do Iguacu		
Objetivo da viagem	Transporte da Equipe de Futsal		
Data	30/09/2020 e 01/10/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	RG nº 4.789.677-0/PR	CPF nº 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	01 e 12/10/2020		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	RG 6.903.652-0 /PR	CPF nº 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem-PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	05 e 06/10/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 50,00 (cinquenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343768

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DO CRAS E CREAMS DO MUNICÍPIO-EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 082/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
213	ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP	34.832.381/0001-97
214	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA. - EPP	05.686.030/0001-17
215	LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	33.848.018/0001-05
216	MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME	27.895.281/0001-44

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343769

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 089/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
212	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA. - EPP	06.959.809/0001-21

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343770

## Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 163/2020

Contrato	156/2020-Pregão Eletrônico n.º 126/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	TIM S/A - CNPJ nº 02.421.421/0001-11.
Objeto	Contratação de empresa para prestar serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo serviços de mensageria e caixa postal.
Valor	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	15 de outubro de 2020.

Ata de Registro de Preços	279/2020, Pregão Eletrônico nº 130/2020.
Empresa	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343771

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO nº. 019/2020

Douglas Colaço, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

Considerando o Decreto nº 16628/2020 do Poder Executivo.

#### DECRETA

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020, estabelecido pelo Decreto nº 018/2019, para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em vinte de outubro do ano de dois mil e vinte.

Douglas Colaço - Presidente

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cod343700

### PORTARIA Nº 031/2020

DOUGLAS COLAÇO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor Alisson Pagotto da Silva, portador do RG nº 7863726-9 – SESP PR e CPF nº 039.351.699-73 no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de outubro de 2020.

Sala da Presidência, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Douglas Colaço - Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Cod343710

### PORTARIA nº 032/2020

DOUGLAS COLAÇO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 35, inciso XII, Art. 41, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno e Art. 5º incisos I, II e § 1º da Resolução nº 001/2012.

#### RESOLVE

Art. 1º–Nomear Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, § 2º da Resolução nº 001/2012, sendo:

Alan Roberto Franceschi – Diretor da Câmara;

Fabiana Luisa Krudycz – Servidora efetiva;

Simone Stoebel – Servidora efetiva.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 020/2019.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos vinte dias do mês de outubro de 2020.

DOUGLAS COLAÇO - Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Cod343756

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2220

Página 18 / 044

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

### LEI ORDINÁRIA Nº 1189/2020

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2020 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2020 e da outras providências. **MAIKON ANDRE PARZIANELLO**, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2020, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor **R 1.358.518,12 (Um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e doze centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional				
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Valor
1	Suplementar	149	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	4.000,00
1	Suplementar	362	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	6.000,00
1	Suplementar	44	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	1.500,00
1	Suplementar	27	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00
1	Suplementar	212	08.001.0015.0452.0009.2024 - Coleta e Destinação do Lixo de Origem Domiciliar, Comercial, Industrial Hospitalar e Reciclável. 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00
1	Suplementar	72	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	74.000,00
1	Suplementar	130	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.000,00
1	Suplementar	133	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.331901300000000000 - Obrigações patronais	50.000,00
1	Suplementar	217	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.331905000000000000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00
1	Suplementar	230	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.331901300000000000 - Obrigações patronais	21.000,00
1	Suplementar	20	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.331904000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	10.494,55
<b>Total do Lote</b>				<b>310.994,55</b>
10	Suplementar	369	08.001.0026.0782.0126.1007 - Infra-estrutura Rural.344905100000000000 - Obras e instalações	238.750,00
<b>Total do Lote</b>				<b>238.750,00</b>
11	Suplementar	214	08.001.0025.0751.0070.2025 - Manutenção da Iluminação Pública.333903000000000000 - Material de consumo	15.137,00
<b>Total do Lote</b>				<b>15.137,00</b>
12	Suplementar	370	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.344905200000000000 - Equipamentos e material permanente	1.800,00
<b>Total do Lote</b>				<b>1.800,00</b>
2	Suplementar	337	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.427,30
<b>Total do Lote</b>				<b>14.427,30</b>
3	Suplementar	53	05.001.0010.0301.0009.2008 - Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Saúde.333903000000000000 - Material de consumo	1.035,30
3	Suplementar	65	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.333903000000000000 - Material de consumo	2.000,00
<b>Total do Lote</b>				<b>3.035,30</b>
4	Suplementar	318	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.333903000000000000 - Material de consumo	10.000,00
<b>Total do Lote</b>				<b>10.000,00</b>
5	Suplementar	66	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.333903000000000000 - Material de consumo	17.283,20
<b>Total do Lote</b>				<b>17.283,20</b>

6	Suplementar	111	05.001.0010.0301.0134.2038 - Equipe Saúde da Família ESF I e II.333903000000000000 - Material de consumo	00494	5.000,00
<b>Total do Lote</b>					<b>5.000,00</b>
7	Suplementar	134	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.331901300000000000 - Obrigações patronais	00103	45.000,00
7	Suplementar	131	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	167.118,77
<b>Total do Lote</b>					<b>212.118,77</b>
8	Suplementar	132	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	52.472,00
<b>Total do Lote</b>					<b>52.472,00</b>
9	Suplementar	368	08.001.0015.0451.0070.1002 - Obras de Infra-estrutura Urbana.344905100000000000 - Obras e instalações	07029	477.500,00
<b>Total do Lote</b>					<b>477.500,00</b>
<b>Total</b>					<b>1.358.518,12</b>

Origem de Recursos				
Anulação	Ref.	Dotação/Receta	Vinculo	Valor
Anulação	1	02.001.0004.0122.0009.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.331901000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	5.976,00
Anulação	3	02.001.0004.0122.0009.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.333904000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00
Anulação	13	02.002.0004.0122.0009.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo.344905100000000000 - Obras e instalações	00000	1.000,00
Anulação	19	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.331904600000000000 - Auxílio-alimentação	00000	10.000,00
Anulação	21	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.333901400000000000 - Diárias - civil	00000	2.500,00
Anulação	24	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	2.000,00
Anulação	25	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.346,00
Anulação	28	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.333904700000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	3.542,78
Anulação	31	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.333903000000000000 - Indenizações e restituições	00000	1.800,00
Anulação	37	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.331905000000000000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	00000	200,00
Anulação	38	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	15.000,00
Anulação	39	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.331901300000000000 - Obrigações patronais	00000	4.000,00
Anulação	41	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.333903000000000000 - Material de consumo	00000	2.500,00
Anulação	52	05.001.0010.0301.0009.2008 - Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Saúde.333901400000000000 - Diárias - civil	00000	1.742,00
Anulação	49	05.001.0010.0301.0014.1016 - Infra-estrutura em Saúde.344905100000000000 - Obras e instalações	00000	337,48
Anulação	121	06.001.0012.0361.0061.1010 - Infra-estrutura em Unidades Escolares e Creche.344905100000000000 - Obras e instalações	00000	500,00
Anulação	153	06.001.0012.0361.0063.2017 - Transporte Escolar.333903000000000000 - Material de consumo	00000	861,41
Anulação	174	06.002.0027.0812.0128.1008 - Construção de Infra-estrutura Desportiva.344905100000000000 - Obras e instalações	00000	25,00
Anulação	188	07.001.0019.0572.0009.2022 - Manutenção das Atividades do Dep. de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia.331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	70.000,00
Anulação	189	07.001.0019.0572.0009.2022 - Manutenção das Atividades do Dep. de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia.331901300000000000 - Obrigações patronais	00000	18.000,00
Anulação	202	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
Anulação	203	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.331901300000000000 - Obrigações patronais	00000	4.000,00
Anulação	218	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	50.000,00
Anulação	234	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	11.387,80
Anulação	236	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.333904700000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	2.389,92
Anulação	237	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.344905200000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	2.247,20

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2220

Página 19 / 044

Anulação Dotação	238	11.001.0022.0661.0118.2028 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.331905000000000000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	00000	449,44
Anulação Dotação	239	11.001.0022.0661.0118.2028 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	24.000,00
Anulação Dotação	240	11.001.0022.0641.0118.2028 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.33190130000000000000 - Obrigações patronais	00000	3.000,00
Anulação Dotação	241	11.001.0022.0661.0118.2028 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.33390140000000000000 - Diárias - civil	00000	1.348,32
Anulação Dotação	243	12.001.0018.0541.0075.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	15.000,00
Anulação Dotação	244	12.001.0018.0541.0075.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.33190130000000000000 - Obrigações patronais	00000	3.000,00
Anulação Dotação	247	12.001.0018.0541.0075.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	470,40
Anulação Dotação	251	13.001.0004.0122.0009.2030 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações.33390140000000000000 - Diárias - civil	00000	3.370,80
Anulação Dotação	268	14.001.0008.0243.0035.6001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	15.000,00
Anulação Dotação	271	14.001.0008.0243.0035.6001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.33390300000000000000 - Material de consumo	00000	4.000,00
Anulação Dotação	272	14.001.0008.0243.0035.6001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	3.000,00
Anulação Dotação	339	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.33190010000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00003	14.370,62
Anulação Dotação	336	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00003	15,99
Anulação Dotação	338	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00003	40,69
Anulação Dotação	45	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	435,30
Anulação Dotação	16	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.33190050000000000000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	00000	600,00
Anulação Dotação	62	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.33190400000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	2.000,00
Anulação Dotação	74	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04962	10.000,00
Anulação Dotação	70	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00303	1.800,00
Anulação Dotação	71	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303	5.483,20
Anulação Dotação	103	05.001.0010.0302.0141.2035 - Manutenção das Atividades do Atendimento de Média e Alta Complexidade - Mac.33372330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00303	10.000,00
Anulação Dotação	110	05.001.0010.0301.0134.2038 - Equipe Saúde da Família ESF I e II.33390140000000000000 - Diárias - civil	00494	3.000,00
Anulação Dotação	97	05.001.0010.0305.0140.2034 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde.33390140000000000000 - Diárias - civil	00494	2.000,00
Anulação Dotação	138	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.33390140000000000000 - Diárias - civil	00103	8.000,00
Anulação Dotação	144	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103	3.996,00
Anulação Dotação	158	06.001.0012.0361.0083.2017 - Transporte Escolar.33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	145.122,77
Anulação Dotação	154	06.001.0012.0361.0083.2017 - Transporte Escolar.33390300000000000000 - Material de consumo	00103	55.000,00
Anulação Dotação	155	06.001.0012.0361.0083.2017 - Transporte Escolar.33390300000000000000 - Material de consumo	00104	16.854,00
Anulação Dotação	165	06.001.0012.0361.0083.2017 - Transporte Escolar.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	5.618,00
Anulação Dotação	137	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.33190400000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00104	30.000,00
Excesso		42418109104000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	07029	477.500,00
Excesso		42418109105000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	07030	238.750,00
Anulação Dotação	216	08.001.0025.0751.0070.2025 - Manutenção da Iluminação Pública.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507	15.137,00
Anulação Dotação	206	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.33390300000000000000 - Material de consumo	00510	1.800,00
<b>Total</b>				<b>1.358.518,12</b>
Anulação:	642.268,12	Excesso:	716.250,00	
Superávit:	0,00	Op. de Crédito:	0,00	

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da receita e das despesas da LDO e do PPA 2020. **Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR** Em 20 de Outubro de 2020. **MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO** Prefeito Municipal

Cod343755

## DECRETO N.º 1466/2020

**SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2020 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2020 e da outras providências. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1189/2020 de 20/10/2020: DECRETA: Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2020, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R 1.358.518,12 (Um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e doze centavos) com a seguinte classificação orçamentária:**

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	149	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	4.000,00
1	Suplementar	362	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	6.000,00
1	Suplementar	44	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	1.500,00
1	Suplementar	27	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	5.000,00
1	Suplementar	212	08.001.0015.0452.0009.2024 - Coleta e Destinação do Lixo de Origem Doméstica. Comercial, Industrial Hospitalar e Reciclável.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	28.000,00
1	Suplementar	72	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	74.000,00
1	Suplementar	130	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	110.000,00
1	Suplementar	133	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.33190130000000000000 - Obrigações patronais	00000	50.000,00
1	Suplementar	217	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.33190050000000000000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	00000	1.000,00
1	Suplementar	230	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuario.33190130000000000000 - Obrigações patronais	00000	21.000,00
1	Suplementar	20	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.33190400000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	10.494,55
<b>Total do Lote</b>					<b>310.994,55</b>
10	Suplementar	369	08.001.0026.0782.0126.1007 - Infra-estrutura Rural.34490510000000000000 - Obras e instalações	07030	238.750,00
<b>Total do Lote</b>					<b>238.750,00</b>
11	Suplementar	214	08.001.0025.0751.0070.2025 - Manutenção da Iluminação Pública.33390300000000000000 - Material de consumo	00507	15.137,00
<b>Total do Lote</b>					<b>15.137,00</b>
12	Suplementar	370	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00510	1.800,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.800,00</b>
2	Suplementar	337	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuario.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00003	14.427,30
<b>Total do Lote</b>					<b>14.427,30</b>
3	Suplementar	53	05.001.0010.0301.0009.2008 - Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Saúde.33390300000000000000 - Material de consumo	00000	1.035,30
3	Suplementar	65	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.33390300000000000000 - Material de consumo	00000	2.000,00
<b>Total do Lote</b>					<b>3.035,30</b>
4	Suplementar	318	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.33390300000000000000 - Material de consumo	04962	10.000,00
<b>Total do Lote</b>					<b>10.000,00</b>
5	Suplementar	66	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.33390300000000000000 - Material de consumo	00303	17.283,20
<b>Total do Lote</b>					<b>17.283,20</b>
6	Suplementar	111	05.001.0010.0301.0134.2038 - Equipe Saúde da Família ESF I e II.33390300000000000000 - Material de consumo	00494	5.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2220

Página 20 / 044

			Total do Lote	5.000,00	
7	Suplementar	134	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00103	45.000,00
7	Suplementar	131	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	167.118,77
			<b>Total do Lote</b>	<b>212.118,77</b>	
8	Suplementar	132	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	52.472,00
			<b>Total do Lote</b>	<b>52.472,00</b>	
9	Suplementar	368	08.001.0015.0451.0070.1002 - Obras de Infra-estrutura Urbana.3449051000000000000 - Obras e instalações	07029	477.500,00
			<b>Total do Lote</b>	<b>477.500,00</b>	
			<b>Total</b>	<b>1.358.518,12</b>	
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.		Vínculo	Valor	
Anulação Dotação	1	02.001.0004.0122.0009.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.3339014000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	5.976,00	
Anulação Dotação	3	02.001.0004.0122.0009.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00	
Anulação Dotação	13	02.002.0004.0122.0009.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	1.000,00	
Anulação Dotação	19	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	10.000,00	
Anulação Dotação	21	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	2.500,00	
Anulação Dotação	24	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	2.000,00	
Anulação Dotação	25	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.346,00	
Anulação Dotação	28	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	3.542,78	
Anulação Dotação	31	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	1.800,00	
Anulação Dotação	37	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.3319005000000000000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	00000	200,00	
Anulação Dotação	38	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	15.000,00	
Anulação Dotação	39	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	4.000,00	
Anulação Dotação	41	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	2.500,00	
Anulação Dotação	52	05.001.0010.0301.0009.2008 - Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Saúde.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.742,00	
Anulação Dotação	49	05.001.0010.0301.0014.1016 - Infraestrutura em Saúde.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	337,48	
Anulação Dotação	121	06.001.0012.0361.0061.1010 - Infraestrutura em Unidades Escolares e Creche.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	500,00	
Anulação Dotação	153	06.001.0012.0361.0063.2017 - Transporte Escolar.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	861,41	
Anulação Dotação	174	06.002.0027.0812.0128.1008 - Construção de Infraestrutura Desportiva.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	25,00	
Anulação Dotação	188	07.001.0019.0572.0009.2022 - Manutenção das Atividades do Dep. de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	70.000,00	
Anulação Dotação	189	07.001.0019.0572.0009.2022 - Manutenção das Atividades do Dep. de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	18.000,00	
Anulação Dotação	202	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00	
Anulação Dotação	203	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	4.000,00	
Anulação Dotação	218	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viagem.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	50.000,00	
Anulação Dotação	234	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuario.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	11.387,80	
Anulação Dotação	236	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuario.3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	2.389,92	
Anulação Dotação	237	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuario.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	2.247,20	
Anulação Dotação	238	11.001.0022.0661.0118.2028 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.3319005000000000000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	00000	449,44	

Anulação Dotação	239	11.001.0022.0661.0118.2028 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	24.000,00
Anulação Dotação	240	11.001.0022.0661.0118.2028 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	3.000,00
Anulação Dotação	241	11.001.0022.0661.0118.2028 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.348,32
Anulação Dotação	243	12.001.0018.0541.0075.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	15.000,00
Anulação Dotação	244	12.001.0018.0541.0075.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	3.000,00
Anulação Dotação	247	12.001.0018.0541.0075.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	470,40
Anulação Dotação	251	13.001.0004.0122.0009.2030 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	3.370,80
Anulação Dotação	268	14.001.0008.0243.0035.6001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	15.000,00
Anulação Dotação	271	14.001.0008.0243.0035.6001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	4.000,00
Anulação Dotação	272	14.001.0008.0243.0035.6001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	3.000,00
Anulação Dotação	339	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00003	14.370,62
Anulação Dotação	336	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00003	15,99
Anulação Dotação	338	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00003	40,69
Anulação Dotação	45	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	435,30
Anulação Dotação	16	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3319005000000000000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	00000	600,00
Anulação Dotação	62	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	2.000,00
Anulação Dotação	74	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04962	10.000,00
Anulação Dotação	70	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.3339030000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00303	1.800,00
Anulação Dotação	71	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303	5.483,20
Anulação Dotação	103	05.001.0010.0302.0141.2035 - Manutenção das Atividades do Atendimento de Média e Alta Complexidade - Mac.3337233000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00303	10.000,00
Anulação Dotação	110	05.001.0010.0301.0134.2038 - Equipe Saúde da Família ESF I e II.3339014000000000000 - Diárias - civil	00494	3.000,00
Anulação Dotação	97	05.001.0010.0305.0140.2034 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde.3339014000000000000 - Diárias - civil	00494	2.000,00
Anulação Dotação	138	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.3339014000000000000 - Diárias - civil	00103	8.000,00
Anulação Dotação	144	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103	3.996,00
Anulação Dotação	158	06.001.0012.0361.0063.2017 - Transporte Escolar.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	145.122,77
Anulação Dotação	154	06.001.0012.0361.0063.2017 - Transporte Escolar.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	55.000,00
Anulação Dotação	155	06.001.0012.0361.0063.2017 - Transporte Escolar.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	16.854,00
Anulação Dotação	165	06.001.0012.0361.0063.2017 - Transporte Escolar.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	5.618,00
Anulação Dotação	137	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00104	30.000,00
Excesso		4241810910400000000	07029	477.500,00
Excesso		4241810910500000000	07030	238.750,00
Anulação Dotação	216	08.001.0025.0751.0070.2025 - Manutenção da Iluminação Pública.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507	15.137,00
Anulação Dotação	206	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3339030000000000000 - Material de consumo	00510	1.800,00
			<b>Total</b>	<b>1.358.518,12</b>
Anulação:		642.268,12	Excesso:	716.250,00
Superáv:		0,00	Op. de Crédito:	0,00

Art. 2º Fica alterado os anexos da receita e das despesas da LDO e do PPA 2020. Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR** Em 20 de Outubro de 2020. **MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO** Prefeito Municipal

Cod343757

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

### LEI N.º 1931/2020

DATA: 20.10.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências. A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º—Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras de Infra-Estrutura		
4.4.90.51	Obras e Instalações (104)	000	1150.000,00
0502	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo (147)	000	400.000,00
TOTAL R\$ 1.550.000,00			

Art. 2º—Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
133920018.2.053	Festividades de Emancipação Política do Município		
3.3.90.30	Material de Consumo (81)	000	5.800,00
3.3.90.31	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. (82)	000	5.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (83)	000	5.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (84)	000	5.800,00
133920018.2.075	Evento do Leite Maturado		
3.3.90.30	Material de Consumo (85)	000	5.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (86)	000	5.800,00
288460000.0.005	Amortização de Precatórios		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (90)	000	81.700,00
0400	Departamento de Finanças		
0401	Administração de Finanças		
288460000.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada (103)	000	151.860,00
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.002	Aquisição de Máquinas Rodoviárias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (106)	000	116.640,00
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (107)	000	110.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (108)	000	80.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (109)	000	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (116)	000	100.000,00
267820008.2.052	Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais		
3.1.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público (123)	000	70.000,00
3.3.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público (124)	000	20.000,00
4.4.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público (125)	000	10.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
288460000.0.006	Amortização de Precatórios		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (346)	000	705.000,00
TOTAL R\$ 1.550.000,00			

Art. 3º—Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019—LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020.

Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal

Cod343746

### PORTARIA N.º 1663/2020 - DATA: 19.10.2020

AGILBERTO LUCINDO PERIN, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município e suas alterações. - RESOLVE:

Art. 1º) Designar a partir de 19.10.2020 o Senhor VLADEMIR LUCINI, portador do CPF Nº 628.773.569-49 e Cédula de Identidade RG nº 4.215.786-4, expedida pela SSP/PR, para atuar como Leiloeiro nos Leilões Públicos do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se:

AGILBERTO LUCINDO PERIN, - Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, - Dir. Depto. De Administração

Cod343712

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Novembro de 2020, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio (O2) para uso hospitalar. - O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 05 (cinco) de Novembro de 2020.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 037/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 (dezesesseis) de Outubro de 2020.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 001/2020

Cod343708

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar Leilão Público, no dia 06 (seis) de Novembro de 2020, às 14h:00min (quatorze) horas, leilando veículos, ônibus e máquinas pesadas.

Os interessados na aquisição dos bens, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, em data e hora previstas para o leilão, a fim de apresentarem suas propostas.

Outras informações poderão ser obtidas no horário das 08h:00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30 min, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e através do endereço eletrônico [www.itapejaradoeste.pr.gov.br](http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 09 (nove) de Outubro de 2020.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

Cod343754

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 017/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a pavimentação asfáltica no trecho 60, compreendido entre a PR 566 até a Comunidade de Volta Grande localizada na Zona Rural do Município, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1526/2020, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda, com o valor total de R\$ 1.271.004,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e um mil e quatro centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de Outubro de 2020.

Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal

Cod343773

### Extrato Contrato Nº 2764/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001 – 85.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a pavimentação asfáltica no trecho 60, compreendido entre a PR 566 até a Comunidade de Volta Grande localizada na Zona Rural do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 017/2020.

Valor do Contrato: R\$ 1.271.000,04 (Hum milhão, duzentos e setenta e um mil e quatro centavos).

Vigência: De 20 (vinte) de Outubro de 2020 a 20 (vinte) Abril de 2021.

Data do Contrato: 20 (vinte) de Outubro de 2020.

Cod343775

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

### PORTARIA Nº 105/2020

DATA: 20/10/2020

Súmula: "Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social".

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 022 de 08 de abril de 2015,- RESOLVE:

Art.1º- RENOMEAR, para complemento de mandato gestão 2019 à 2021, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão colegiado de caráter deliberativo de composição partidária, responsável pelo controle social da Política Pública da Assistência Social, conforme segue:

#### REPRESENTATIVIDADE GOVERNAMENTAL

NOME	ÓRGÃO QUE REPRESENTA	FUNÇÃO
Suelen Berguer	Departamento de Saúde	Titular
Susi da Luz Bier Sobolevski	Departamento de Saúde	Suplente
Vanieli Novello	Departamento de Educação	Titular
Kelly Aparecida Duarte	Departamento de Educação	Suplente
Silvana Giongo	Departamento de Assistência Social	Titular
Dayane Rakel de Oliveira Pereira	Departamento de Assistência Social	Suplente
Silvia Cândida Martinello Poli	Departamento de Administração	Titular
Juliana da Luz Rosário	Departamento de Administração	Suplente

#### REPRESENTATIVIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

NOME	ÓRGÃO QUE REPRESENTA	FUNÇÃO
Sigmar Jeanne Miglioranza Massarotto	APAE	Titular
Thais Varela da Silva	APAE	Suplente
Ines Belusso Bugoni	Usuários/ Serviços	Titular
Ana Paula Jymí Fidelis Goitoto	Usuários/ Serviços	Suplente
Luiz Brizola	Usuários/ Serviços	Titular
Nitza Maria Portela	Usuários/ Serviços	Suplente
Milena Gregolin Provenci Voitena	Trabalhadores do Setor	Titular
Macon Charles Bassanese	Trabalhadores do Setor	Suplente

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a portaria de nº 017-2020 de 11 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 20 de Outubro de 2020.

Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal

Cod343759

### AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE CONVITE Nº 9/2020. PROCESSO Nº 647/2020. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 40/2020 de 07 de Abril de 2020, torna público aos interessados cadastrados na correspondente especialidade, que até o dia 28 de OUTUBRO de 2020, às 09h00 (NOVE HORAS), no Edifício da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Seis, nº 1030, centro, na Divisão de Licitações e Compras, receberá os envelopes de Documentação e Proposta de Preços, referente ao Convite nº 9/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de ampliação de salas de aula do CMEI Sonho Meu, localizado na Rua Nove, Lote 1-A, Quadra 167, com área de 158,00 m2 (cento e cinquenta e oito metros quadrados), conforme Transferência nº 0903-004201, firmada junto ao Ministério da Economia e o Município de Mariópolis, de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços em anexo, que fazem parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Convoca os interessados, não convidados, que se manifestem até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93) para que possam participar do certame. A licitação será para ampla participação de empresas, regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010 e demais legislação pertinente, conforme instrumento convocatório. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR, pelo fone (046) 3226-8100, no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou no site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Certificamos que o presente aviso ficará exposto no mural da Prefeitura Municipal de Mariópolis, durante o prazo mínimo de cinco (05) dias úteis, contados desta data. Mariópolis, 20 de Outubro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller–Prefeito Municipal.

Cod343720

### AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE CONVITE Nº 10/2020. PROCESSO Nº 644/2020. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 40/2020 de 07 de Abril de 2020, torna público aos interessados cadastrados na correspondente especialidade, que até o dia 28 de OUTUBRO de 2020, às 14h00 (QUATORZE HORAS), no Edifício da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Seis, nº 1030, centro, na Divisão de Licitações e Compras, receberá os envelopes de Documentação e Proposta de Preços, referente ao Convite nº 10/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma do Centro Municipal de Formação em Tempo Integral, localizado na Rua 07, Lote 07, Quadra 75, nº 932, com área de 374,00 m2 (trezentos e setenta e quatro metros quadrados), conforme memorial descritivo,

cronograma físico financeiro e planilha de serviços em anexo, que fazem parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Convoca os interessados, não convidados, que se manifestem até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93) para que possam participar do certame. A licitação será EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS–ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010 e demais legislação pertinente, conforme instrumento convocatório. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR, pelo fone (046) 3226-8100, no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou no site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Certificamos que o presente aviso ficará exposto no mural da Prefeitura Municipal de Mariópolis, durante o prazo mínimo de cinco (05) dias úteis, contados desta data. Mariópolis, 20 de Outubro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller–Prefeito Municipal.

Cod343731

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
71	150	ROL	Fita de Autoclave	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	CIEX	2.9900	448,5000
73	100	UN	Frasco de nutrição enteral 300 ml	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOBASE	0,8600	86,0000
82	20	KIT	Kit Nebulização Máscara + Prolongamento de Silicone + Conectores	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	DARU	19,9800	399,6000
119	3.000	UN	Seringa descartável 1ml com agulha	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	DESCAPACK	0,2100	630,0000
126	25	UN	Sonda Foley tamanhos nº 16, nº 18 e nº 24 com três vias	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	5,8900	147,2500
139	50	UN	Sonda Nasogástrica Longa Nº 22	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOSANI	1,9700	98,5000
141	20	UN	Sonda para Nutrição enteral 12FR 120CM	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	SOLUMED	12,7400	254,8000
142	100	UN	Sonda Uretral de Alívio Nº 12	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOSANI	0,6900	69,0000
169	100	UN	Tubo endotraqueal podendo ser nos tamanhos nº 3,0, 3,5, 4,0, 5,0, 5,5, 6,0, 7,5, 8,5, 9,0 mm, em silicone com kaff	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	5,1900	519,0000
TOTAL DA ATA							R\$ 2.652,65

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.194.440/0001-03  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	200	PC	Abaixador de Língua pacote com 100 unidades	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	THEUTO	3,2300	646,0000
5	30	UN	Agulha para Raqui descartável tamanho 27g x 90mm S279G	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	5,0000	150,0000
6	50	UN	Agulha para Raqui ou spinal descartável 26G x 3 1/2	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	4,8000	240,0000
7	50	CX	Agulhas 0,55 X 20mm caixa com 100 unidades	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	6,9800	349,0000
8	100	CX	Agulhas 13x4,5 caixa com 100 unidades	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	6,9800	698,0000
16	100	UN	Algodão em rolo com 500gr	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	NATHY	9,7900	979,0000
26	5	CX	Atadura gessada 15cm caixa com 20 unidades	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	POLAR FIX	40,0000	200,0000

27	5	CX	Atadura gessada 20cm caixa com 20 unidades	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	POLAR FIX	71,4000	357,0000
35	7.000	UN	Catelet intravenoso podendo ser nos tamanhos nº 16,18,20,22,24	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	0,7900	5.530,0000
42	8	LT	Desincrustante para material cirúrgico, solução ácida a base de ácido fósfórico para a remoção de manchas e oxidações de instrumentos. Embalagem de 1lt	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CICLOFARMA	25,0000	200,0000
55	10	UN	Esfingomanômetro adulto – circunferência 24-30, analógico, aneroide de braço, até 300 mmhg, braçadeira em tecido, fecho em velcro.	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LABOR IMPORT	44,0000	440,0000
57	100	UN	Espéculo Tam. G	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CRAL	0,9600	96,0000
58	1.500	UN	Espéculo Tamanho M	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CRAL	0,8100	1.215,0000
59	200	UN	Espéculo Tamanho P	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CRAL	0,8000	160,0000
68	20	CX	Fio cirúrgico nylon tamanhos 2,0, 3,0 e 4,0, agulha de 30mm	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	PROCARE	28,7500	575,0000
69	10	CX	Fio cirúrgico nylon 5,0 agulha de 20mm	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	PROCARE	28,5000	285,0000
77	800	PCT	Gaze 10cm x 10cm, com 8 dobras e 13 fios/cm2, 100% algodão hidrófilo, não esterilizado, pacotes com 500 unidades.	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	MDA TEXTIL	31,3800	25.104,0000
83	30	CX	Lâminas de Bisturi tamanhos nº 15, 23 e 24 caixa com 100 unidades	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	SOLIDOR	25,7700	773,1000
87	510	CX	luva de procedimento de látex, com talco, tamanho M, caixa com 100 unidades	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LEMGRUBER	40,0000	20.400,0000
88	210	CX	luva de procedimento de látex, com talco, tamanho G, caixa com 100 unidades	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LEMGRUBER	40,0000	8.400,0000
89	710	CX	luva de procedimento de látex, com talco, tamanho P, caixa com 100 unidades	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LEMRUBER	40,0000	28.400,0000
98	3.000	UN	Multívia com Clamp	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	INFUSÃO	0,6000	1.800,0000
161	100	UN	Termometro Clínico Digital	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	LAMEDID	12,0000	1.200,0000
TOTAL DA ATA							R\$ 98.197,10

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI  
CNPJ: 09.676.256/0001-98  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
17	50	PC	Algodão Ortopédico, podendo ser nos tamanhos 10 cm, 15 cm e 20 cm x 1,0 m	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	POLAR FIX	9,9050	495,2500
18	50	UN	Almotolia plástica com bico reto reutilizável de cor	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	J PROLAB	2,8840	144,2000
19	20	UN	Almotolia Plástica com Bico Reto Reutilizável Transparente	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	J PROLAB	3,0290	60,5800

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2220

Página 24 / 044

29	250	UN	Bolsa de Colostomia Drenável	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	OSTOPLAST	11,6450	2.911,2500
34	5	UN	Cânula para traqueostomia curta n° 04 (10mm x 5cm) em metal cromado, produto não estéril, com três peças, uma cânula externa, uma cânula interna e um mandril guia	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CIRURGICA BRASIL	62,0000	310,0000
44	10	UN	Dispenser para álcool em gel ou sabonete líquido, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade. Com capacidade para 800ml. Na cor branca, para fixação na parede, parafusos e buchas inclusos.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	PREMISSE	29,4450	294,4500
67	20	CX	Fio cirúrgico catgut cromado 1 agulha de 4	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO-ACE	92,6000	1.852,0000
91	5	ROL	Malha Tubular 8cm x 25cm	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MSO	12,3440	61,7200
99	2	UN	Oftalmoscópio direto, para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares. Indicado: para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, além de lesões, tumores na retina e teste do olhinho em recém nascidos. Com botão liga/desliga, lâmpada de LED, alimentação 2 pilhas AA, com estojo para armazenamento.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MD	882,4500	1.764,9000
100	3	UN	Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comum, revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura, cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel, lâmpada incandescente de 2,5 v, 05(cinco) espelhos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm n° 1, 01 espéculo de diâmetro 4,15 mm n° 2, 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm n° 3, 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm n° 4, 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm n° 5, funciona com 2 pilhas médias (tipo c).	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MD	579,6900	1.739,0700
102	5	UN	Oxímetro de dedo, modelo infantil. Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 BPM, autonomia sistema 1: cerca 24 horas, alimentação: pilha, acessórios/sensor	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	BIOLAND	218,0940	1.090,4700
113	5	UN	Ressuscitador manual ambu infantil com reservatório reanimador manual pediátrico, composto por balão de silicone, máscara de silicone e válvulas, autolavável e resistente.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MD	240,7960	1.203,9800
114	5	UN	Ressuscitador manual ambu neonatal com reservatório reanimador manual neonatal, composto por balão de silicone, máscara de silicone e válvulas, autolavável e resistente.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MD	240,7920	1.203,9600
128	40	UN	Sonda Gástrica tamanhos n° 08 e n° 16	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	BIOSANI	1,0400	41,6000
150	1.000	FRA	Soro Glicofisiológico 500ml sistema fechado	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	FRESENIUS	2,7000	2.700,0000
TOTAL DA ATA							R\$ 15.873,43

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 00.802.002/0001-02

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.138.626/0001-76, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
53	200	UN	Equipo para Transfusão	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FORTECARE	6,5250	1.305,0000
129	20	UN	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKMED	0,8460	16,9200
130	20	UN	Sonda Nasogástrica Curta Nº 12	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKMED	0,8460	16,9200
131	20	UN	Sonda Nasogástrica Curta Nº 14	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKMED	0,8750	17,5000
132	20	UN	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKMED	1,0180	20,3600
133	50	UN	Sonda nasogástrica longa nº 08	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKMED	1,0800	54,0000
134	50	UN	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKMED	1,2820	64,1000
135	50	UN	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKMED	1,1970	59,8500
136	80	UN	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKMED	1,3930	111,4400
137	30	UN	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKMED	1,3110	39,3300
138	50	UN	Sonda Nasogástrica Longa Nº 20	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKMED	1,7700	88,5000
140	50	UN	Sonda Nasogástrica Longa Nº 24	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARKMED	2,3800	119,0000
TOTAL DA ATA							R\$ 1.912,92

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 20.138.626/0001-76

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



3770814208

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2220

Página 25 / 044

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
2	10	LT	Ácido peracético indicado para a desinfecção de artigos semicríticos. Embalagem de 1lt.	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	VIC-PHARMA	44,9800	449,8000
3	150	LT	Água Oxigenada 10 volumes 1lt	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FARMAX	3,7900	568,5000
10	150	CX	Agulhas 25x8 com 100 unidades	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	SOLIDOR	7,1500	1.072,5000
11	1.500	FRA	Álcool 70 (álcool etílico hidratado 70° GL INPM) é um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada), ou seja, uma solução aquosa de álcool, embalagem em frasco almotolia 100 ml.	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	CICLOFARMA	2,4000	3.600,0000
14	50	UN	Álcool 70% em gel antisséptico, bactericida, glicerinado, para assepsia das mãos, testado dermatologicamente, embalagem de 5lts, que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade.	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	CICLOFARMA	37,0000	1.850,0000
15	20	LT	Álcool Iodado (Iodo 0,1%, álcool etílico 50% (v/v)) 1 Litro	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	VIC-PHARMA	9,8800	197,6000
20	20	UN	Aparelho de monitoramento de glicose no sangue, memória com até 200 resultados com data e hora, resultados prontos em 05 segundos, tecnologia de Fotômetro de Refletância	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	ONCALL	41,5000	830,0000
21	2	UN	Aparelho de nebulização – Inalador para uso adulto e infantil ajuda a aliviar as crises respiratórias, proporcionando maior fluxo de medicamento e de partículas que atingem diretamente os pulmões, garantindo que o medicamento está sendo corretamente absorvido no organismo. Com controle de intensidade de névoa. Tensão bivolt, com chave seletora. Acessórios: 01 máscara tamanho adulto, 01 máscara tamanho infantil, extensão e copo. Com um ano de garantia.	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	SUPERMEDY	185,0000	370,0000
28	200	UN	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	LABOR	3,1500	630,0000
32	100	PCT	Campo operatório não estéril compressas de 45cm x 50cm pacote com 50 unidades 4 camadas com cadarço	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	ERIMAX	60,0000	6.000,0000
40	300	UN	Conjunto Esponja-PVPI-Escova	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	VIC-FARMA	1,9500	585,0000
43	150	LT	Detergente enzimático 05 enzimas	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	KELLDRIN	17,0000	2.550,0000
46	10	UN	Dispenser para papel toalha interfolha, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade. Na cor branca, para fixação na parede, parafusos e buchas inclusos.	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	BIOVIS	45,0000	450,0000
79	200	CX	Indicador biológico esteril teste tubete caixa com 10 unidades	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	21	21,5000	4.300,0000

96	300	UN	Máscara N95/PFF2 com selo do INMETRO	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PRO-TECH	1,9900	597,0000
97	1.000	ROL	Micropore 5cm x 4,5m	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	MISSNER	3,1500	3.150,0000
101	5	UN	Oxímetro de dedo, modelo adulto. Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 BPM, autonomia sistema 1: cerca 24 horas, alimentação: pilha, acessórios/sensor.	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PULSE OXIMETER	120,0000	600,0000
109	200	ROL	Papel lençol 70cm x 50m cor natural	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	DESCARBOX	7,6400	1.528,0000
110	10	CX	Preservativo sem Lubrificante caixa com 144 unidades	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	MADEITEX	38,3000	383,0000
112	5	UN	Ressuscitador manual ambu com reservatório reanimador manual adulto, composto por balão de silicone, máscara de silicone e válvulas, autoclavável e resistente.	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	MD	253,5000	1.267,5000
116	12.000	UN	Scalp nos tamanhos nº 21 e nº 23	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	DESCARPACK	0,1833	2.199,6000
117	10.000	UN	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina, agulha 8mm	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	DESCARPACK	0,8900	8.900,0000
123	3.000	FRA	Solução alcoólica de digliconato de clorexidina 0,5%, indicada como preparo do campo operatório e para antisepsia da pele. Apresentação em frasco de almotolia 100ml.	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FR	1,8200	5.460,0000
162	5	UN	Termômetro de ambiente para registro das variações ocorridas em um ambiente, deve fornecer três valores simultaneamente em seu visor: a temperatura mínima, a temperatura máxima e a temperatura atual, faixa de medição de -10° a 50°C, com função °C/°F, com resolução de 1°C	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	INCOTERM	54,6000	273,0000
163	5	UN	Termômetro digital infravermelho portátil Especificações mínimas: Termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser, display LCD iluminado; faixa de leitura em °C ou °F com escala entre: -50+300°C; com bolsa para transporte inclusa; resolução do display: 0,1°C/F.	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	ANU	91,0000	455,0000
164	30	UN	Termômetro digital para geladeira com cabo extensor medindo, aproximadamente, 1,8 metros de comprimento, com visor digital de fácil leitura, que mensura e memoriza as temperaturas (momento, mínima e máxima) internas e externas, a prova da água, com imã para fixação em superfícies metálicas, com função °C/°F, com resolução de 1°C	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	INCOTERM	54,6000	1.638,0000
165	200	CX	Tiras de teste de glicemia para o aparelho Accu Chek Active para monitoramento de glicose no sangue caixa com 50 unidades	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	ONCALL	72,0000	14.400,0000
166	200	CX	Tiras de teste de glicemia para o aparelho Fácil True Read para monitoramento de glicose no sangue caixa com 50 unidades	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	ONCALL	90,0000	18.000,0000
168	150	PC	Touca descartável branca, confeccionada em TNT, tamanho único, unissex. Pcte com 100 unidades	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	ANAPOLIS	12,0000	1.800,0000
TOTAL DA ATA							R\$ 84.104,50

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2220

Página 26 / 044

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

**JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
 CNPJ: 12.014.370/0001-67  
 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
 DETENTOR DA ATA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
4	500	CX	Agulha 40x12 caixa com 100 unidades	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK	6,8300	3.415,0000
12	700	LT	Álcool 70 (álcool etílico hidratado 70° GL INPM) é um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água(deionizada) , ou seja, uma solução aquosa de álcool, embalagem contendo 1 lt	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PROLINK	4,2900	3.003,0000
13	150	UN	Álcool 70% em gel antisséptico, bactericida, glicerinado, para assepsia das mãos, testado dermatologicamente, embalagem de 500ml, com válvula de dosagem, que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade.	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PROLINK	5,2900	793,5000
25	1.000	ROL	Atadura de Crepe ou Crepom 13F 8cm x 1,8m	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ANAPOLIS	0,2900	290,0000
50	50	PC	Eletrodos para Eletrocardiograma com 30 unidades	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK	8,0000	400,0000
54	100	UN	Equipo para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento: min. 120 cm, tipo câmara: Câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regular de fluxo, tipo conector: luer c/ tampa, esterilidade: estéril, descartável.	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK	0,9400	94,0000
56	600	ROL	Esparradrapo 4,5cm x 10m	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER	5,5400	3.324,0000
103	20	ROL	Papel Grau Cirúrgico 12 cm x 100mt	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	M2LIFE	45,0000	900,0000
104	50	ROL	Papel Grau Cirúrgico 15cm x 100mt	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	M2LIFE	54,0000	2.700,0000
106	20	ROL	Papel Grau Cirúrgico 25cm x 100mt	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	M2LIFE	95,5000	1.910,0000
118	15.000	UN	Seringa descartável 10ml	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RYMCO	0,2700	4.050,0000
120	10.000	UN	Seringa descartável 20ml	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RYMCO	0,5000	5.000,0000
124	3.000	FRA	Solução degermante de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico. Apresentação em frasco de almotolia 100ml	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RIOQUIMICA	2,2800	6.840,0000

144	1.500	FRA	Soro Fisiológico 0,9% 1000ml sistema fechado	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	4,0800	6.120,0000
145	15.000	FRA	Soro Fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	2,1300	31.950,0000
146	5.000	FRA	Soro Fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	2,2000	11.000,0000
147	5.000	FRA	Soro Fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	2,8000	14.000,0000
149	2.000	FRA	Soro Glicofisiológico 250ml sistema fechado	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	2,2500	4.500,0000
151	1.000	FRA	Soro Glicosado 5% 1000ml sistema fechado	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	4,8000	4.800,0000
152	3.000	FRA	Soro Glicosado 5% 100ml sistema fechado	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	2,0000	6.000,0000

TOTAL DA ATA R\$ 111.089,50

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
 DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.  
 Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

**JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 32.421.421/0001-82  
 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
 DETENTOR DA ATA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
115	100	LT	Ringer Lactato 1 Litro	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	4,5782	457,8200
148	500	FRA	Soro Glicofisiológico 1000ml sistema fechado	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	4,6379	2.318,9500
154	1.000	FRA	Soro Glicosado 5% 500ml sistema fechado	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	2,9199	2.919,9000

TOTAL DA ATA R\$ 5.696,67

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
 DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.  
 Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

**JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 06.106.005/0001-80  
 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2220

Página 27 / 044

Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:  
**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
**DETENTOR DA ATA:** TIE TAPETES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.261.012/0001-23, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
155	20	UN	Tapete sanitizante produzido em vinil (PVC), com borda vedante anti vazamento, antiderrapante, antichama, espessura mínima 10mm, medidas aproximadas 100x60cm.	TIE TAPETES EIRELI	KAPAZI SANITIZANTE	108,4300	2.168,6000
TOTAL DA ATA							R\$ 2.168,60

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra-PR.  
**DO REAJUSTE:** Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorribéis.  
 Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

**JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**TIE TAPETES EIRELI**  
 CNPJ: 10.261.012/0001-23  
 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod343742

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020**, homologado em 15 de outubro de 2020, **RESOLVE** registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:  
**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
**DETENTOR DA ATA:** S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72, DETENTORA DOS ITENS à saber :

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
38	600	UN	Coletor de material perfurocortante capacidade 13litros, confeccionado em papelão ondulado e papelão couro, utilizado para o desprezo de material infectante	S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI	DESCARBOX	3,6500	2.190,0000
107	10	ROL	Papel Grau Cirúrgico 350mmx50m	S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI	ESTERILCARE	70,0000	700,0000
TOTAL DA ATA							2.890,00

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra-PR.  
**DO REAJUSTE:** Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorribéis.  
 Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

**JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI**  
 CNPJ: 30.888.187/0001-72  
 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020**, homologado em 15 de outubro de 2020, **RESOLVE** registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:  
**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
**DETENTOR DA ATA:** SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.311.107/0001-07, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
81	80	CX	Indicador químico teste bowie & dick classe 2, para autoclaves à pré-vácuo, tipo pacote de pronto uso. Identifica a presença de ar dentro dos pacotes. Fabricado conforme norma ISO – 11140-4:2007. O ciclo de Bowie & Dick deve ser feito em temperaturas de 134° C a 137° C por 3,5 a 4 minutos. Caixa com 50 unidades	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MONITORE	202,9800	16.238,4000

156	10	PC	Tecido SMS para esterilização, consiste em duas camadas de tecido de polipropileno, atóxico, resistente ao rasgo e tração, com maleabilidade. Indicado para o envoltório interno e externo de dispositivos médicos e bandejas, tamanho 50x50 cm. Pacote com 50 unidades	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	AMCOR	23,9000	239,0000
157	10	PC	Tecido SMS para esterilização, consiste em duas camadas de tecido de polipropileno, atóxico, resistente ao rasgo e tração, com maleabilidade. Indicado para o envoltório interno e externo de dispositivos médicos e bandejas, tamanho 80x80 cm. Pacote com 50 unidades	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	AMCOR	71,9000	719,0000
158	10	PC	Tecido SMS para esterilização, consiste em duas camadas de tecido de polipropileno, atóxico, resistente ao rasgo e tração, com maleabilidade. Indicado para o envoltório interno e externo de dispositivos médicos e bandejas, tamanho 120x120 cm. Pacote com 50 unidades	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	AMCOR	128,9000	1.289,0000
TOTAL DA ATA							R\$ 18.485,40

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra-PR.  
**DO REAJUSTE:** Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorribéis.  
 Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

**JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
 CNPJ: 27.311.107/0001-07  
 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020**, homologado em 15 de outubro de 2020, **RESOLVE** registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:  
**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
**DETENTOR DA ATA:** RANNIPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.069.808/0001-98, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
167	5	UN	Totem para álcool em gel automático, estrutura interna em mdf laminado, revestimento com acm, sistema liga/desliga por botão de acionamento, sistema de regulagem de vazão do álcool em gel por botão de acionamento, sensor infravermelho de presença do disparo do álcool, bomba de sucção/vácuo para distribuição do produto, reservatório em PVC, com capacidade de 3 litros de álcool em gel, placa eletrônica para ativação do sistema. Dimensões aproximadas 145cm de altura x 25cm de largura x 25cm de profundidade.	RANNIPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP	RANNIPLAST	400,0000	2.000,0000
TOTAL DA ATA							R\$ 2.000,00

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra-PR.  
**DO REAJUSTE:** Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorribéis.  
 Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

**JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**RANNIPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP**  
 CNPJ: 01.069.808/0001-98  
 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020**, homologado em 15 de outubro de 2020, **RESOLVE** registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2220

Página 28 / 044

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08, DETENTORA DOS ITENS, a saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
22	10	UN	Aparelho de pressão arterial digital adulto automático-o aparelho deve ser automático de braço e realizar medições da pressão sanguínea sistólica, diastólica e da frequência cardíaca; medição através do método oscilométrico; demais especificações no termo de referência do edital.	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	GTECH	165,0000	1.650,0000
41	50	UN	Copo (Frasco) Umidificador 250ml	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	PROTEC	19,3000	965,0000
49	25	UN	Dreno torácico podendo ser nos tamanhos nº 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24, confeccionado em PVC, atóxico, resistente, flexível e com maleabilidade adequada	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	CPL	9,9900	249,7500
72	25	UN	Frasco coletor para drenagem torácica, com capacidade de 1000ml, em PVC cristal rígido, com graduação a cada 50ml, tampa de rosca 3 vias, extensão em PVC cristal com 120cm, pinça corta-fluxo, mola plástica, selo d'água rígido, conector escalonado e alça para transporte em PVC	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	CPL	20,8700	521,7500
105	20	ROL	Papel Grau Cirúrgico 20cm x 100mt	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	HOSP FLEX	95,0000	1.900,0000
TOTAL DA ATA							R\$ 5.286,50

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.881.804/0001-08

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.656.835/0001-53, DETENTORA DOS ITENS a saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
111	200	UN	Protetor facial de material polímero de alta resistência, alta transparência, protege o rosto todo, material atóxico, material auto extingüível, tamanho único com ajuste nas laterais.	INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI	INNOVARE	9,8500	1.970,0000
TOTAL DA ATA							R\$ 1.970,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI

CNPJ: 33.656.835/0001-53

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: HTM CONFECÇÕES-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.002.875/0001-81, DETENTORA DOS ITENS a saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
92	350	CX	Máscara cirúrgica tripla camada, retangular, sendo obrigatoriamente fabricada em SMS ou TNT, com as seguintes dimensões: largura 17cm e máxima 19cm, altura mínima 7cm e máxima 9cm, clip nasal mínimo 9cm e máximo 12cm, corpo com bordas soldadas por ultrassom, elásticos soldados por ultrassom ao corpo da máscara, caixa com 50 unidades.	HTM CONFECÇÕES-EIRELI	HTM	24,5600	8.596,0000
TOTAL DA ATA							R\$ 8.596,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

HTM CONFECÇÕES-EIRELI

CNPJ: 33.002.875/0001-81

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.034.906/0001-58, DETENTORA DOS ITENS a saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
39	500	PC	Compressa cirúrgica estéril confeccionada em fios 100% algodão, fechada nas extremidades com costura para reforçar o tecido e evitar o desfilamento, produto descartável e de pronto uso, com dimensões de 45 cm X 45 cm. Embalagem com 5 unidades	FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	ERIMAX	45,0000	22.500,0000
76	800	PC	Gases 7,5 X 7,5 com 500 unidades	FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	ERIMAX	14,8712	11.896,9600
TOTAL DA ATA							R\$ 34.396,96

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 25.034.906/0001-58

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.399.184/0001-72, DETENTORA

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2220

Página 29 / 044

## DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
9	400	CX	Agulhas 25x7 caixa com 100 unidades	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	DESCARPACK	6,7000	2.680,0000
23	1.000	ROL	Atadura de Crepe ou crepom 13F 10cm x 1,8m	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ERIMAX	0,3900	390,0000
24	2.000	ROL	Atadura de Crepe ou crepom 13F 15cm x 3m	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ERIMAX	0,5420	1.084,0000
52	8.000	UN	Equipo Macrogotas	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LAMEDID	1,1200	8.960,0000
80	200	CX	Indicador químico integrador classe 5 para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Fabricado conforme norma ISSO – 11140-1:2005. Caixa com 50 unidades	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2i	16,0000	3.200,0000
85	1.500	PAR	Luva cirúrgica látex estéril 7.5	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MEDFEEL	1,3600	2.040,0000
86	1.000	PAR	Luva cirúrgica látex estéril 8.5	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MEDFEEL	1,3800	1.380,0000

TOTAL DA ATA R\$ 19.734,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 24.399.184/0001-72

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod343743

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
33	100	UN	Canula de guedel podendo ser nos tamanhos T: 00,0,1,2,3,4,5,6	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	FOYOMED	3,7900	379,9000
36	500	UN	Cateter Tipo Óculos	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	BIOBASE	0,8450	422,5000
37	100	UN	Clãmp Umbilical	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	ADLIN	0,5000	50,0000
47	10	PC	Dreno de penrose, confeccionado em látex natural, cor natural, com comprimento de 35 cm, sem gaze estéril. Tamanho nº 1 (20mm). Embalagem com 12 unidades	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	INOVATEX	36,6400	366,4000
48	10	PC	Dreno de penrose, confeccionado em látex natural, cor natural, com comprimento de 35 cm, sem gaze estéril. Tamanho nº 2 (40mm). Embalagem com 12 unidades	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	INOVATEX	35,9300	359,3000
61	3	CX	Fio cirurgico catgut cromado 0 agulha de 40mm ½	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	SHALON	97,6660	293,0000

62	5	CX	Fio cirurgico catgut simples 0 agulha de 30mm 3/8	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	SHALON	91,1800	455,9000
63	20	UN	Fio cirurgico catgute cromado numero 1 com agulha de 40mm	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	SHALON	4,5000	90,0000
64	5	CX	Fio cirurgico catgut 2.0 cromado agulha de 3	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	SHALON	96,0000	480,0000
65	20	CX	Fio cirurgico catgut 2.0 simples agulha de 3	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	SHALON	90,0000	1.800,0000
66	5	CX	Fio cirurgico catgut 3.0 cromado agulha de 3 1/2	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	SHALON	91,1400	455,7000
78	20	FRA	Gel para Sonar frasco de 1kg	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	MULTIGEL	4,5990	91,9800
90	5	ROL	Malha Tubular 20cm x 25cm	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	POLAR FIX	24,4700	122,3500
94	20	UN	Mascara de oxigênio com reservatório adulto	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	FOYOMED	17,5000	350,0000
95	20	UN	Mascara de oxigênio com reservatório infantil	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	FOYOMED	16,7500	335,0000
108	10	ROL	Papel Grau Cirúrgico 8cm x 100mt	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	HOSPFLEX	42,9990	429,9900
121	1.000	UN	Seringa descartável 3ml	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	SR	0,1299	129,9000
122	20.000	UN	Seringa descartável 5ml	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	SR	0,1610	3.220,0000
125	100	UN	Sonda Foley tamanhos nº 14, nº 16 e nº 20 com duas vias	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	DESCARPACK	3,6699	366,9900
127	50	UN	Sonda Foley tamanhos nº 22 e nº 24	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	DESCARPACK	3,7698	188,4900
143	100	UN	Sonda Uretral de demora tamanhos nº 16 e nº 18	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	BIOSANI	0,9000	90,0000
153	1.500	FRA	Soro Glicosado 5% 250ml sistema fechado	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI	HALEXISTAR	2,5820	3.873,0000

TOTAL DA ATA R\$ 14.350,40

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI

CNPJ: 32.635.445/0001-34

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, homologado em 15 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,

CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: FERNANDO UNIFORMES EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.008.058/0001-51, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
93	600	UN	Máscara de proteção respiratória lavável e reutilizável, em tecido neoprene, com corte e laser, a máscara deve produzir barreira física de proteção que garante o bloqueio de gotículas do usuário para o ar ambiente, inibindo a proliferação de bactérias. Podendo ser na cor azul royal, preta ou branca. Composição: 92% poliéster e 8% elastano. Máscara com acabamentos de 1ª qualidade face adulto embaladas individualmente em embalagem plástica transparente.	FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	SP PROTECTION	6,9900	4.194,0000
TOTAL DA ATA							R\$ 4.194,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irreeajustáveis.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDO UNIFORMES EIRELI-EPP

CNPJ: 21.008.058/0001-51

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod343744

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 04 de novembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço-Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital, estes deverão ser encaminhados somente por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal	DIRCEU BONIN - Pregoeiro
----------------------------------	--------------------------

Cod343745

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### DECRETO Nº 3.734

Súmula “Designar a 4ª Audiência Pública para a Revisão do Plano Diretor.”  
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### DECRETA

Art. 1º – Fica designada a realização de Audiência Pública na data de 04 de novembro de 2020, a partir das 19h00min, no Centro Cultural Dom Agostinho José Sartori, com o objetivo de apresentar a todos os envolvidos as diretrizes e propostas elaboradas ao longo da Fase 04 – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do Plano Diretor Municipal, resultante do trabalho conjunto entre Consultora, Equipe Técnica Municipal e sociedade civil organizada.

Parágrafo único – Serão adotadas medidas de distanciamento entre as filas e colunas, com a disponibilização de álcool gel e o uso obrigatório de máscara, sendo respeitada a capacidade máxima permitida.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 20 de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343799

### TERMO ADITIVO Nº 188/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 41/2020, referente à Concorrência nº 01/2020, Processo nº 05/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e J A HILÁRIO & CIA LTDA

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e J A HILÁRIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.667.261/0001-69, estabelecida na Rua José Joaquim Balhs, nº 1019, Bairro Alto da Glória, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato representada por sua administradora não sócia Marly Corvolan Hilário, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 5.175.566-9/SSP-PR, inscrita no CPF nº 825.963.019-20, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 332/2020 do Departamento de Urbanismo e documentos que o acompanham, em especial o aceite da contratada (fls. 718/727).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes, para o acréscimo de serviços adicionais necessários adicionais necessários e a prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução da obra por 60 (sessenta) dias, tudo nos estritos termos do parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Elabore-se o termo aditivo contratual com o fornecedor J. A. HILÁRIO & CIA LTDA., para a prorrogação dos prazos de vigência e de execução da obra contratada, conforme a solicitação feita pelo Departamento Municipal de Urbanismo.”

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 20/11/2020.

#### CLAUSULA SEGUNDA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 08/02/2021.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 19 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

J A HILÁRIO & CIA LTDA

Marly Corvolan Hilário–Representante

Cod343709

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 245/2020

PROCESSO Nº 141/2020–INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADAS: INSTITUTO SANTA PELIZZARI, Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.693.735/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.055–CEP: 85.555-000–Centro – Palmas–PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Ademir Roberto Pelizzari, brasileiro, casado, médico, residente

e domiciliado na cidade de Palmas – PR, a Rua Camarista Jacob Mazalotti, 955, Bairro Santa Cruz, portador da Cédula de Identidade nº 1.383.540-3- SSP-PR, e inscrito no CPF nº. 545.007.109-49.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, consistente na realização de exames especializados e confecção de fistulas, credenciadas no Chamamento Público nº 12/2020.

- INSTITUTO SANTA PELIZZARI – CNPJ: 29.693.735/0001-20.

Tabela 02				
Item	Descrição	Valor/Consulta (R\$)	Consultas/Ano (R\$)	Valor/Ano (R\$)
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA–ABDOMEN TOTAL 900105001-0 (23052-1)	350,0000	200	70.000,00
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA–ABDOMEN SUPERIOR–020603001-0 (23048-1)	200,0000	100	20.000,00
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA–PELVE/BACIA ABDOMEN INFERIOR 020603003-7 (23110-1)	200,0000	60	12.000,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO – 020601007 (678-1)	200,0000	1500	300.000,00
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTR–020601001-0 (949-1)	200,0000	50	10.000,00
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTR–020601003-6 (951-1)	200,0000	50	10.000,00
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CO–020601002-8 (950-1)	200,0000	160	32.000,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICUL TEMPORO MANDIBULAR (MASTOIDES OU OUVIDOS)–020601004-4 (952-1)	200,0000	200	40.000,00
9	TOMOGRAFIA COMP DE SELA TURSCICA 020601006-0 (55154-1)	200,0000	20	4.000,00
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA–TORAX 020602003-1 (23128-1)	200,0000	200	40.000,00
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO (62579-1)	200,0000	20	4.000,00
12	TOMOGRAFIA COMP DE HEMITORAX, PULMAO MEDIASTINO 020602004-0 (55156-1)	200,0000	30	6.000,00
13	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES 020602001-5–COTOVELO, FUNHO E OMBRO (23056-1)	180,0000	90	16.200,00
14	TOMOGRAFIA COMP DE ART. DE MEMBROS INFERIORES 020603002-9 JOELHO, COXO FEMURAL E TIBIOTARSICA (55155-1)	180,0000	100	18.000,00
15	ANESTESIA/SEDAÇÃO 041701006-0 (22874-1)	169,0000	100	16.900,00
16	CONTRASTE 900102003-0 (27346-1)	85,0000	200	17.000,00
Valor total Tabela 02 R\$ 616.100,00 (seiscentos e dezesseis mil e cem reais)				

Tabela 03				
Item	Descrição	Valor/Consulta (R\$)	Consultas/Ano (R\$)	Valor/Ano (R\$)
17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO–020701006 (960-1)	330,0000	120	39.600,00
18	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL–020701003 (679-1)	330,0000	30	9.900,00
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA TORÁCICA (22932-1)	330,0000	30	9.900,00
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA–COLUNA LOMBO-SACRA (22930-1)	330,0000	100	33.000,00
21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO TÓRAX (22974-1)	420,0000	50	21.000,00
22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEN SUPERIOR (22917-1)	420,0000	50	21.000,00
23	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BACIA/PELVE (22925-1)	330,0000	50	16.500,00
24	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)–020 702002 (683-1)	330,0000	30	9.900,00
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) (963-1)	330,0000	50	16.500,00
26	EXAME DE COLANGIORESSONANCIA (52789-1)	579,0000	20	11.580,00
27	ANGIORRESSONANCIA DE CRÂNIO (22875-1)	330,0000	20	6.600,00
28	CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA (26598-1)	110,0000	120	13.200,00
Valor total Tabela 03 R\$ 208.680,00 (duzentos e oito mil e seiscentos e oitenta reais)				

Tabela 04				
Item	Descrição	Valor/Consulta (R\$)	Consultas/Ano (R\$)	Valor/Ano (R\$)
29	MAMOGRAFIA BILATERAL (26534-1)	45,0000	2000	90.000,00
30	AVALIAÇÃO URODINAMICA COMPLETA 021109001-8 (26533-1)	350,0000	30	10.500,00
31	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTÉRIO–VENOSA P/ HEMODIÁLISE (62588-1)	2.750,0000	25	68.750,00
Valor total Tabela 04 R\$ 169.250,00 (cento e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)				

Tabela 05				
Item	Descrição	Valor/Consulta (R\$)	Consultas/Ano (R\$)	Valor/Ano (R\$)
32	INTERVENÇÃO EM FISTULA ARTÉRIO–VENOSA (65804-1)	1.400,0000	40	56.000,00
33	LIGADURA DE FISTULA ARTÉRIO–VENOSA (65805-1)	1.400,0000	40	56.000,00
Valor total Tabela 05 R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)				
Valor total R\$ 1.106.030,00 (um milhão cento e seis mil e trinta reais)				

FISCAL DO CONTRATO: Michelle Barbosa Olivetto, enfermeira, CPF nº 286.592.188-33, matrícula funcional nº 3203991, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: 253 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00–000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; 261 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00–

303 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 274 – 17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00–494 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA; 274 – 17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00–495 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA. VALOR: 1.800.084,90 (um milhão e oitocentos mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: Conta-se a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, até 22/10/2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343722

## TERMO ADITIVO Nº 184/2020

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2019, referente ao Concorrência nº 09/2018, Processo nº 133/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e PLANO E OBRA CONSTRUTURA – EIRELI

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominado CONTRATANTE, e PLANO E OBRA CONSTRUTURA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.348.112/0001-66, estabelecida na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 390, salas 14 e 15, Centro, CEP 85.601-000, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por Matheus Fernando Serraglio, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e empresário, inscrito no CPF nº 097.996.859-31 e portador da carteira de identidade nº 8.931.377-5/PR, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o requerimento do Departamento Municipal de Urbanismo e documentos que o acompanham, em especial o aceite da contratada (fls. 2036/2046).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes para prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução da obra por 90 (noventa) dias, nos termos do parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo (...)”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Elabore-se o termo aditivo contratual concernente com o fornecedor PLANO E OBRA CONSTRUTORA EIRELI, para a prorrogação dos prazos de vigência e de execução da obra contratada por 90 (noventa) dias, nos termos do parecer técnico elaborado pelo Departamento Municipal de Urbanismo (...)”

### CLAUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 07/01/2021.

### CLAUSULA SEGUNDA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 07/04/2021.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

PLANO E OBRA CONSTRUTURA – EIRELI

Matheus Fernando Serraglio – Representante

Cod343722

	<b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nº: 46/2020
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	145/2020
b) Licitação Nr.:	46/2020 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	21/10/2020
e) Objeto da Licitação:	Prestação de serviço de atendimento de Educação Infantil para crianças na faixa etária de 1 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, garantindo a disponibilidade de 20 (vinte) vagas à Administração Municipal, por Organização da Sociedade Civil – OSCs devidamente credenciada no Chamamento Público nº 09/2020.

f) Fornecedor e Itens Vencedores:	Unid.	Qtzde.	Descto (%)	Unit.	Total
<b>ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS DA COLUNA</b>					
1 Contratação de entidade para Ofertar o Atendimento de Educação Infantil para crianças na faixa etária de 1 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, garantindo a disponibilidade de 20 (vinte) vagas a administração municipal, e cumprindo as metas para todos os acolhidos, (63577)	UN	3,000	0,000	93.836,667	281.510,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>281.510,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>281.510,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.50.43.00	R\$ 281.510,00

Palmas, 21 de Outubro de 2020

Assinatura do Responsável

Cod343729

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 145/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

Fundamentação legal: Lei n.º 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Prestação de serviço de atendimento de Educação Infantil para crianças na faixa etária de 1 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, garantindo a disponibilidade de 20 (vinte) vagas à Administração Municipal, por Organização da Sociedade Civil – OSCs devidamente credenciada no Chamamento Público nº 09/2020.

DATA BASE: 19/10/2020

DATA RATIFICAÇÃO: 21/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR.

ORGANIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS DA COLUNA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.503.496/0006-35, estabelecida a Av. Tiradentes, 1012, Bloco 01, Centro, Palmas – Paraná, neste ato representada por Sergio Algeri Filho, brasileiro, inscrito no CPF nº 004.974.299-00 e portador da cédula de identidade RG sob o nº 5.945.969-4-SESP/PR.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 150 – 16.050.12.361.0020.2032.3.3.50.43.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%–Recurso 103; 138 – 16.050.12.361.0020.2023.3.3.50.43.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%–Recurso 102.

VALOR TETO ANUAL: R\$ 281.510,00 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até a data de 31/12/2020.

Cod343730

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2020**

PROCESSO Nº 131/2020–DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 36/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10//2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná. CONTRATADA: ALLEBRANDT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.547.468/0001-48, estabelecida na Avenida 7 de Setembro, nº 783, Bairro Santa Cruz, no Município de Palmas -PR, CEP 85.555-000, telefone: (46) 3263-2500, neste ato representada por EDUARDO CRISTIAN ALLEBRANDT, inscrito no CPF nº 097.375.789-29 e RG 12800103-4 SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento, em decorrência do Processo de Licitação nº 131/2020 realizado por meio da Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 36/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs e utensílios que serão utilizados para proteção dos profissionais que atuam no atendimento ao público no enfrentamento da Pandemia COVID-19.

FISCAL DO CONTRATO: Marília Cristina Forest inscrita no CPF nº058.466.159-29, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: 261-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

258-17.020.10.301.0034.2045.3.3.9030.00- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 13.999,98 (TREZE MIL, NOVESENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato ou a conclusão do novo processo licitatório com o objeto respectivo, o que ocorrer antes, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343778

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2020**

PROCESSO Nº 131/2020–DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 36/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná. CONTRATADA TERMON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.155.666.0001-23 estabelecida na Rua Zilda, 445, Casa Verde, município de São Paulo- SP, Telefone: (11) 2364-6923 neste ato representado por Ronaldo Celestino Baptista, inscrito no CPF 221.745.178-25 e RG 30.091.199-33, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento, em decorrência do Processo de Licitação nº 131/2020 realizado por meio da Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 36/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs e utensílios que serão utilizados para proteção dos profissionais que atuam no atendimento ao público no enfrentamento da Pandemia COVID-19.

FISCAL DO CONTRATO: Marília Cristina Forest inscrita no CPF nº058.466.159-29, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: 261-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

258-17.020.10.301.0034.2045.3.3.9030.00- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$) Cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato ou a conclusão do novo processo licitatório com o objeto respectivo, o que ocorrer antes, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343779

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2020**

PROCESSO Nº 131/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 36/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10//2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná. CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.477.571/0001-47, estabelecida na Rua Anne Frank, Alto Boqueirão, CEP 81730-010, no município de Curitiba-PR, Telefone: (41) 32048000, neste ato legalmente representado por Valter Elisbão Garcia Donini, inscrito no CPF 099.338.249-53 e RG 13R/212.556 -SESP/SC., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento, em decorrência do Processo de Licitação nº 131/2020 realizado por meio da Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 36/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs e utensílios que serão utilizados para proteção dos profissionais que atuam no atendimento ao público no enfrentamento da Pandemia COVID-19.

FISCAL DO CONTRATO: Marília Cristina Forest inscrita no CPF nº058.466.159-29, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: 261-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

258-17.020.10.301.0034.2045.3.3.9030.00- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 71.784,00 (Setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais.)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato ou a conclusão do novo processo licitatório com o objeto respectivo, o que ocorrer antes, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343780

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2020**

PROCESSO Nº 131/2020–DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 36/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná. CONTRATADA PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.505.300/0001-05, estabelecida na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743B, bairro Jardim Menino Deus, CEP 83.420-000, no município de Quatro Barras, Estado do Paraná, Telefone: (41) 3367616, neste ato legalmente representado por Cristhofer de Bovi Hartinger, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 030.101.839-17 e RG 8.314.195-6 SESP/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento, em decorrência do Processo de Licitação nº 131/2020 realizado por meio da Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 36/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs e utensílios que serão utilizados para proteção dos profissionais que atuam no atendimento ao público no enfrentamento da Pandemia COVID-19.

FISCAL DO CONTRATO: Marília Cristina Forest inscrita no CPF nº058.466.159-29, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: 261-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

258-17.020.10.301.0034.2045.3.3.9030.00- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$) 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais.)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato ou a conclusão do novo processo licitatório com o objeto respectivo, o que ocorrer antes, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343781

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2020**

PROCESSO Nº 131/2020–DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 36/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná. CONTRATADA REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.074.498/0001-93, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 280, sala 01, Bairro Floresta, no município de Maravilha- SC, Telefone: (49) 99545494, neste ato legalmente representado por RUDIMAR LINK, inscrito no CPF 653.338.100-87 e RG 4044722116, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento, em decorrência do Processo de Licitação nº 131/2020 realizado por meio da Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 36/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs e utensílios que serão utilizados para proteção dos profissionais que atuam no atendimento ao público no enfrentamento da Pandemia COVID-19.

FISCAL DO CONTRATO: Marília Cristina Forest inscrita no CPF nº 058.466.159-29, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: 261-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

258-17.020.10.301.0034.2045.3.3.9030.00- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$) 326,20 (Trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos.)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato ou a conclusão do novo processo licitatório com o objeto respectivo, o que ocorrer antes, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343782

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 129/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 129/2020, Edital Pregão Eletrônico nº 47/2020, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital acima mencionado, por motivos de interesses da Administração Pública Municipal e para assegurar a isonomia dada aos licitantes e propiciar a participação do maior número de competidores para que o objetivo do certame seja alcançado, na forma que segue:

Fica retificada a cláusula quinta alínea "a" da minuta do contrato:

Onde se lê: 10(dez) dias consecutivos;

Leia-se: 15(quinze) dias consecutivos.

Fica suprimido o item 40 do edital de licitação;

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 20/10/2020, que está disponível nas páginas: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e licitações-e.

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 20 de outubro de 2020.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - PREFEITO MUNICIPAL

Cod343789

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2020.  
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME.  
CNPJ Nº 23.870.576/0001-05.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES, KITS DE HIGIENE E LIMPEZA, MÁSCARAS E LUVAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)..  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 22/2020.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.590,00 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa Reais).  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1920	08.001.08.244.0110.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 20 de outubro de 2020  
NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal em exercício

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 97/2020.  
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: BUGRE COMERCIAL EIRELI .  
CNPJ Nº 35.088.051/0001-00.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES, KITS DE HIGIENE E LIMPEZA, MÁSCARAS E LUVAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)..  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 22/2020.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1920	08.001.08.244.0110.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 20 de outubro de 2020  
NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal em exercício

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2020.  
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: LUIZ BUDZINSKI E CIA LTDA .  
CNPJ Nº 04.278.218/0001-63.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES, KITS DE HIGIENE E LIMPEZA, MÁSCARAS E LUVAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)..  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 22/2020.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.580,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1920	08.001.08.244.0110.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 20 de outubro de 2020  
NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal em exercício

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2020.  
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES, KITS DE HIGIENE E LIMPEZA, MÁSCARAS E LUVAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)..  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 22/2020.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.099,50 (Quatro Mil e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação

orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1920	08.001.08.244.0110.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 20 de outubro de 2020  
NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal em exercício

Cod343787

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### PORTARIA Nº 12.869 - Data: 19 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, A homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 53/2020, de 22 de setembro de 2020, cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo diversos e material de processamento de dados para manutenção das Secretarias da Administração, Serviços Públicos, Expansão Econômica, Cultura/Esporte, para um período de 09 (nove) meses, conforme as necessidades da Prefeitura, com recursos próprios, e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESAS	VALOR
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R\$ 31.506,08
ELCIO MAFIOLETTI	R\$ 86.658,10
C F ANTONELLI EIRELI-ME	R\$ 11.792,50
BUGRE COMERCIAL EIRELI	R\$ 66.916,30
ELETROESTE SOLAR LTDA EPP	R\$ 27.684,00
CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA EPP	R\$ 52.121,35
ISRAEL MOTA DE SOUZA JUNIOR-ME	R\$ 31.400,00
<b>TOTAL HOMOLOGADO</b>	<b>R\$ 308.078,33</b>

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 19 de outubro de 2020.  
MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod343697

### PORTARIA Nº 12.870 - Data: 19 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, A homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 65/2020, de 09 de outubro de 2020, cujo objeto é: Aquisição de produtos alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e higiene, material de proteção e segurança, ferramentas, material de acondicionamento e embalagem e material elétrico e eletrônico para atender as necessidades do Hospital e Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e do Bloco de Custeio do SUS", e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESAS	VALOR
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R\$ 34.550,20
ELCIO MAFIOLETTI	R\$ 77.860,90
CLAUDINA COMIRAN-ME	R\$ 60.597,90
LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 8.691,87
C F ANTONELLI EIRELI-ME	R\$ 12.425,00
BUGRE COMERCIAL EIRELI	R\$ 74.232,30
<b>TOTAL HOMOLOGADO</b>	<b>R\$ 268.358,17</b>

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 19 de outubro de 2020.  
MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod343698

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 77/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de sinalização e identificação para diversas secretarias e divisões da administração Municipal para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 13h30min do dia 06.11.2020 – no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06.11.2020 às 14h00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/>.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 19 de Outubro de 2020.

MAOCIR FIAMONCINI  
Prefeito Municipal

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI  
Pregoeira

Cod343701

### HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2020

EMPRESA VENCEDORA:

EDILNEI FRITZEN-ME

CNPJ: 08.336.377/0001-28

Rua Mauá, 2850

Bairro: Centro

Realeza-PR

CEP: 85.770-000

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de impressora com impressão tipo jato de tinta térmico para plotagem de projetos, com suporte de impressão de folhas A1, A2, A3 e A4, a ser fornecida para o Setor de Engenharia e Planejamento do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.0412800022.004000.4.4.90.52.35.00.00 – 4441.

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de Outubro de 2020.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod343702

### COMUNICADO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES

PROCESSO Nº 140/2020 – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para construção de um barracão industrial com área total de 1.500m<sup>2</sup> sobre o urbano nº 01 da Quadra nº 286, Loteamento Sarandi II, tipo incubadora para 6 pequenas indústrias de 250m<sup>2</sup> cada, com serviços de estruturas em concreto pré-fabricado, impermeabilizações, cobertura em estruturas metálicas com telhas metálicas, fechamentos em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias em ferro, alumínio e vidros, piso industrial de concreto, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, e de prevenção de incêndio, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, com recursos do Convenio SEDU nº 330/2019 e recursos próprios, para um período de 300 (trezentos) dias.

O Município de Santa Izabel do Oeste, através de seu Presidente, torna público, que após a divulgação dos questionamentos do Edital Tomada de Preços nº 20/2020, transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações pelos licitantes ficam convocadas as empresas EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO BOTELHO LTDA, B & B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, LB ENGENHARIA LTDA – EPP, M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP, SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI – EPP, B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, S DA ROCHA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO – ME, para realizar a abertura das propostas. Dessa forma, fica determinada a data de 22/10/2020 às 08:00.

Santa Izabel do Oeste, 20 de Outubro de 2020.

Jose Paulo Della Justina - Presidente da CPL

Cod343715

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 211/2020 AO CONTRATO Nº 58/2018 AO TERMO ADITIVO Nº 21/2019 E AO TERMO ADITIVO 189/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELIZANDRO EUCLIDES TITON E CIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 04/12/2021.

DATA: 15/10/2020.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 308/2020

PREGÃO Nº. 65/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BUGRE COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e higiene, material de proteção e segurança, ferramentas, material de acondicionamento e embalagem e material elétrico e eletrônico para atender as necessidades do Hospital e Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e do Bloco de Custeio do SUS".

VIGÊNCIA: 19/10/21.

VALOR TOTAL: R\$ 74.232,30 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

DATA: 19/10/20.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 307/2020

PREGÃO Nº. 65/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e C F ANTONELLI EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e higiene, material de proteção e segurança, ferramentas, material de acondicionamento e embalagem e material elétrico e eletrônico para atender as necessidades do Hospital e Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e do Bloco de Custeio do SUS".

VIGÊNCIA: 19/10/21.

VALOR TOTAL: R\$ 12.425,00 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATA: 19/10/20.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 299/2020**

PREGÃO Nº. 53/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BUGRE COMERCIAL EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos e material de processamento de dados para manutenção das Secretarias da Administração, Serviços Públicos, Expansão Econômica, Cultura/Esporte, para um período de 09 (nove) meses, conforme as necessidades da Prefeitura, com recursos próprios.  
VIGÊNCIA: 19/07/21.  
VALOR TOTAL: R\$ 66.916,30 (sessenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).  
DATA: 19/10/20.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 298/2020**

PREGÃO Nº. 53/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e C F ANTONELLI EIRELI-ME.  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos e material de processamento de dados para manutenção das Secretarias da Administração, Serviços Públicos, Expansão Econômica, Cultura/Esporte, para um período de 09 (nove) meses, conforme as necessidades da Prefeitura, com recursos próprios.  
VIGÊNCIA: 19/07/21.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.792,50 (onze mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA: 19/10/20.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 294/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2020  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais para Atenção Primária e Casa de Saúde Santa Izabel para atender o setor de internamento, centro cirúrgico, radiologia e emergência no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios, estadual e federal.  
VIGÊNCIA: 16/12/2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.603,23 (dois mil seiscentos e três reais e vinte e três centavos).  
DATA: 16/10/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 291/2020**

PREGÃO Nº. 62/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2020  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ZENI & SOARES OBRAS DE TERRAPLENAGENS LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de horas máquinas Retroescavadeira, escavadeira hidráulica, com objetivo de atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.  
VIGÊNCIA: 14/10/21.  
VALOR TOTAL: R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).  
DATA: 14/10/20.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 281/2020**

PREGÃO Nº. 60/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SUELEN CRISTINA PROVENSI-ME.  
OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados; material elétrico e eletrônico; equipamento para áudio vídeo e foto máquinas e equipamentos energéticos; equipamento de processamento de dados; material de comunicação; mobiliário geral; material educativo e esportivo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Esporte e Cultura e Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.  
VIGÊNCIA: 13/10/21.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.494,50 (quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).  
DATA: 13/10/20.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 280/2020**

PREGÃO Nº. 60/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BELINKI SOUZA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados; material elétrico e eletrônico; equipamento para áudio vídeo e foto máquinas e equipamentos energéticos; equipamento de processamento de dados; material de comunicação; mobiliário geral; material educativo e esportivo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Esporte e Cultura e Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: 13/10/21.  
VALOR TOTAL: R\$ 48.353,80 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).  
DATA: 13/10/20.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 289/2020**

EDITAL TOMADA D PREÇOS: Nº 17/2020  
PROCESSO LICITATORIO: Nº 126/2020  
PARTES: MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E M. L. P. GONÇALVES & CIA CIA LTDA-EPP  
OBJETO: Contratação de Empresa para fabricação e execução de um barracão de 240m², a ser executado sob o lote rural nº 38-B da gleba nº 40-AM, pertencente ao Município de Santa Izabel do Oeste-Paraná, com recursos próprios, para um período de 365 dias.  
VIGENCIA: 13/10/2021  
VALOR TOTAL: 37.000,00 ( trinta e sete mil reais)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 278/2020**

PREGÃO Nº. 60/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.  
OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados; material elétrico e eletrônico; equipamento para áudio vídeo e foto máquinas e equipamentos energéticos; equipamento de processamento de dados; material de comunicação; mobiliário geral; material educativo e esportivo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Esporte e Cultura e Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.  
VIGÊNCIA: 13/10/21.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.478,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais).  
DATA: 13/10/20.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 272/2020**

EDITAL TOMADA D PREÇOS: Nº 12/2020  
PROCESSO LICITATORIO: Nº 106/2020  
PARTES: MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E M. L. P. GONÇALVES & CIA CIA LTDA-EPP  
OBJETO: Contratação de uma empresa no ramo de engenharia civil para construção de um barracão industrial, sobre o lote urbano nº 02 da quadra nº 286, com área de 1.000m² (mil metros quadrados) construída, com espaço para salão de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, instalações sanitárias para PNE, unidade para matéria prima e cozinha, com serviços de estruturas em concreto pré-fabricado, cobertura em estruturas de concreto pré-moldado com telhas metálicas, fechamentos em alvenaria de blocos de concreto e blocos vazados, esquadrias de madeira, aço e vidros, pisos, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, pinturas, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, com recursos de operação de Crédito através do Contrato SFM nº 4156/2020, para um período de 360 (trezentos e sessenta ) dias.  
VIGENCIA: 06/10/2020  
VALOR TOTAL: R\$ 393.411,35 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

Cod343764

**EDITAL DE CONCURSO Nº 019/2020**

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Editais de Concursos Modalidade Emprego Público Municipal nºs 002, 003, 004 e 005 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

**TORNA PÚBLICA**

1º) A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Modalidade Emprego Publico Municipal aberto pelo Edital nº 002 de 11 de dezembro de 2017, e realizado em 04 de fevereiro de 2018, homologado pelo Edital de Concurso nº 005 de 20 de fevereiro de 2018, para reposição do quadro de empregados públicos em razão de pedidos de rescisão e outras formas de desligamento e contratação.

2º) A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Acácia, 1317 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias a partir da publicação deste Edital, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 29 de outubro de 2020.

**EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Classificação	Nome	Inscrição
11º	LUCILENE FRATTA	023702

3º) A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- \* Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- \* Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, caso seja casada, CPF do cônjuge;
- \* Exame Médico Admissional (Médico do Trabalho);
- \* Cópia atualizada do Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
- \* Cópia da certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
- \* Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem

apresentar cópia da inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;

\* Cópia do título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;

\* Cópia do Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

\* Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;

\* Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;

\* Caso seja casado pelo civil, CPF do cônjuge;

\* 1 foto 3 x 4;

\* Comprovante de residência;

\* Carteira de Trabalho;

\* PIS/PASEP;

\* Carteira de Motorista se possuir;

\* Declaração de bens;

\* Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2 do Edital de Concurso nº 002/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 21 de outubro de 2020.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod343695

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### Ato de homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 86/2020, referente à contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, materiais e EPIs, em razão da Pandemia – COVID 19, destinados a estudantes, professores e funcionários da Secretaria de Educação do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: Bugre Comercial Eireli – ME, AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda, MZZ Comercio de Produtos para Saúde – Eireli e Simprolimp Simionato Produtos de Limpeza Ltda–ME. São João, 20 de outubro de 2020. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

### Ato de homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 87/2020, referente à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (autoclaves) em atendimento a Secretaria de Saúde Município de São João–PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Carvalho Rezende Comercio de Eletrônicos Eireli–ME. São João, 20 de outubro de 2020. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

### Ato de homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 88/2020, referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública no Município de São João–PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: ARZ Materiais Elétricos e Instaladora Ltda–ME. São João, 20 de outubro de 2020. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

### Extrato do Contrato nº 177/2020

Contratante: Município de São João. Contratada: Bugre Comercial Eireli – ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, materiais e EPIs, em razão da Pandemia – COVID 19, destinados a estudantes, professores e funcionários da Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor Global R\$ 6.619,40.

### Extrato do Contrato nº 178/2020,

Contratante: Município de São João. Contratada: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, materiais e EPIs, em razão da Pandemia – COVID 19, destinados a estudantes, professores e funcionários da Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor Global R\$ 850,00.

### Extrato do Contrato nº 179/2020,

Contratante: Município de São João. Contratada: MZZ Comércio de Produtos para Saúde – Eireli. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, materiais e EPIs, em razão da Pandemia – COVID 19, destinados a estudantes, professores e funcionários da Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor Global R\$ 23.229,80.

### Extrato do Contrato nº 180/2020,

Contratante: Município de São João. Contratada: Simprolimp Simionato Produtos de Limpeza Ltda–ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, materiais e EPIs, em razão da Pandemia – COVID 19, destinados a estudantes, professores e funcionários da Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor Global R\$ 10.846,00.

### Extrato do Contrato nº 181/2020,

Contratante: Município de São João. Contratada: Carvalho Rezende Comércio de Eletrônicos Eireli–ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (autoclaves) em atendimento a Secretaria de Saúde Município de São João–PR. Valor Global R\$ 8.280,00.

### Extrato do Contrato nº 182/2020,

Contratante: Município de São João. Contratada: ARZ Materiais Elétricos e Instaladora Ltda–ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública no Município de São João–PR. Valor Global R\$ 18.219,60.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - CNPJ: 76.995.422/0001-06.  
Contratada: ODETE MARIA PERIM - CNPJ: 11.684.356/0001-08.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fronhas e lençóis para o Pronto Atendimento Municipal 24 Horas.  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93  
São João-PR, 20 de outubro de 2020.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO–Prefeito Municipal de São João

### Aviso de Revogação.

O Município de São João – Paraná, torna público, que fica revogado o processo licitatório, modalidade Dispensa de Licitação nº 037/2020, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações, o qual tem por objeto a “contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para adequação e melhor acessibilidade às salas de atendimento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos, visto que devido à Pandemia–COVID-19 houve significativo aumento da demanda no atendimento, sendo necessárias adequações em algumas salas para garantir a segurança e acessibilidade de todos”, por interesse da administração e o faz com fulcro no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. São João, 20 de outubro de 2020. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Cod343788

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que em virtude do DECRETO nº 3188/2020, que determina ponto facultativo nas repartições públicas fica transferida a data de abertura do dia 30/10/2020 às 08h30min para o dia 03/11/2020 às 08h30min do Pregão Presencial nº 065/2020, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA DE BOMBONS PARA O PROGRAMA NATAL COM ALEGRIA (LEI 812/2017) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Local da realização da sessão pública: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Informações complementares através do telefone (46) 9 8805-3111 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 20/10/2020

Gilmar Paixão - Prefeito

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod343728

### AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPES Nº02 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

Transcorrido o prazo recursal referente processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 021/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA, SITUADA A AVENIDA PARANÁ S/N, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Informamos que estão habilitadas para segunda fase as seguintes empresas:

1. EDSON LUIZ E OLIVEIRA – CANTAGALO
2. GERCINDO SENHORIN
3. A P DA SILVA CONSTRUTORA-ME
4. IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
5. PF ENGENHARIA LTDA
6. PETRY ENGENHARIA LTDA

Ficando assim, designada a data de abertura dos envelopes nº02–Proposta de Preços, para o dia 22 de outubro de 2020 às 14h00min.

São Jorge D'Oeste-PR, 20 de outubro de 2020.

Diogo de Oliveira - Presidente

Portaria nº 1824/2020

Cod343739

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

### RESOLUÇÃO Nº 02/2020

O Conselho Municipal do Plano Diretor (COMPLAD) de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/14, e

CONSIDERANDO as deliberações exaradas na ata nº 02/2020 do COMPLAD, de dezenove de outubro de dois mil e vinte;

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir PARECER FAVORÁVEL à tramitação do Protocolo 199/2020 que trata da alteração dos recuos e afastamentos dos seguintes lotes do Loteamento Residencial Fornari, Quadra 92: Lotes 01 e 07, Quadra 93: Lotes 01 e 04, Quadra 94: Lotes 01 e 04, Quadra 95: Lotes 01 e 04, Quadra 96: Lotes 01 e 04, Quadra 97: Lote 01.

Art. 2º. Determinar seja dado ciência ao Poder Executivo, da deliberação exarada na ata nº 02/2020, a fim de que possa dar o encaminhamento necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2020

**RUI SÉRGIO TODESCATTO**  
PRESIDENTE DO COMPLAD

Cod343723

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 220/2019

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA -ME** situada à Rua TENENTE CAMARGO, 1015, Bairro Centro, Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob nº 08831603000147, neste ato representada por PAULO RODRIGO DE SOUZA, nº 04050826909 e portador da carteira de identidade nº 84369420, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 486/2020 e parecer jurídico.

**Cláusula Primeira:** da vigência – passa sua vigência de 15/10/2020, pra 15/10/2021.

**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 14/10/2020

**JUAREZ VOTRI**  
Prefeito Municipal/Contratante

**PAULO RODRIGO DE SOUZA**  
CONTRATADA  
BELINKI & SOUZA LTDA -ME

Cod343766

### NOTA DE CORREÇÃO

Fernando Sinhorini, Presidente da comissão de licitação portaria 01/2020, informo que no processo licitatório, CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 02/2020, objetivando-se a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA SUPRIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL", nas paginas 66 e 67 houve há necessidade de correção, pois houve um equívoco sendo anexadas ao processo físico (AVISO DE PRORROGAÇÃO) os quais não fazem parte do certame, sendo removidas para correção do mesmo.

FERNANDO SINHORINI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cod343760

**ARSS-PR****RESOLUÇÃO N.º 93/2020  
DATA 18/08/2020**

**Súmula:** Regulamenta a realização de sessões e assembleias virtuais no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

**HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar instrumentos que permitam a tomada de decisões durante as restrições das reuniões presenciais decorrentes das ações de prevenção ao Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a realização dos atos através de videoconferência prestigia os princípios da colegialidade, da continuidade do serviço público, da eficiência, da segurança jurídica e da economicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente tem como objetivo regulamentar a forma de realização de sessões, assembleias ordinárias e extraordinárias, autorizando a sua feitura através de solução tecnológica que dispense a reunião presencial dos interessados, servidores e prefeitos municipais.

**Parágrafo único.** As referidas sessões e assembleias realizadas por videoconferência possuem valor jurídico equivalente ao dos atos presenciais, assegurada a sua publicidade e firmação da respectiva ata.

**Art. 2º** - A realização do ato virtual será comunicada aos interessados através de mensagem enviada ao endereço eletrônico institucional e pessoal de cada um, bem como será publicada junto ao Diário Oficial e jornal impresso, com a antecedência mínima prevista junto ao Estatuto da Entidade;

§1º Caso não haja previsão acerca do ato específico no Estatuto da Entidade, haverá a observância do prazo mínimo de antecedência de 15 (quinze) dias;

§2º No prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente, os senhores prefeitos municipais e secretários de saúde, indicarão de maneira formal ao consórcio seus endereços e meios eletrônicos de contato para encaminhamento das convocações;

**Art. 3º** - As sessões virtuais serão realizadas em plataforma de áudio e vídeo que possibilite o regular andamento de todos os trabalhos das sessões, observadas as seguintes diretrizes:

- I – garantir a publicidade das sessões, assegurando-se a transmissão simultânea nos canais de mídia institucionais;
- II – disponibilizar, após a realização, o áudio e vídeo da sessão em arquivo digital;
- III – funcionar em plataformas de comunicação móvel que utilizem do sistema operacional *IOS* ou *Android*, ou ainda, em computadores conectados à *internet*;
- IV – permitir o acesso simultâneo de todos os interessados, bem como dos servidores que necessitem exercer suas funções durante a sessão;
- V – possibilitar a intervenção de qualquer interessado durante o ato;
- VI – permitir a votação nominal e aberta das proposições e deliberações.

**Art. 4º** - O edital de convocação das sessões e assembleias conterá, além do consignado no Estatuto, o seguinte:

- I – indicação da plataforma ou programa de acesso ao ambiente virtual;
- II – locais e meios de transmissão da sessão ou assembleia;
- III – indicação dos procedimentos prévios e necessários para participação do ato.

**Art. 5º** - Uma hora antes do início da sessão terá início a transmissão, de forma a possibilitar até o horário designado para início, ocorra a ajuda, organização, verificação de presença e demais atos formais, possibilitando o início do ato na hora designada para tanto;

§1º A conferência da presença será feita através de chamada nominal para a verificação do quórum de instalação e deliberação;

§2º Caberá ao interessado, prefeito ou secretário de saúde com poderes para tanto: I – providenciar equipamento com conexão à internet, com banda suficiente para transmissão de vídeo;

- II – providenciar dispositivo com câmera de imagem habilitada e desobstruída;
- III – manter número de telefone atualizado, por meio do qual possa receber as instruções técnicas necessárias antes e durante a realização da sessão;
- IV – manter consigo e em sua posse exclusiva o dispositivo de conexão durante o horário designado para a sessão virtual;
- V – identificar-se junto ao programa com seu nome, e caso se trate de Prefeito Municipal ou Secretário de Saúde, indicação da municipalidade a qual representa.

§3º Para fins de verificação da presença e validação de voto é obrigação do votante, no momento em que for nominalmente chamado, posicionar-se à frente da câmera, como condição para validação;

§4º Eventuais pessoas que detiverem procuração para votar em substituição a pessoa legitimada para tanto, deverá encaminhar cópia do instrumento legitimador até o horário de abertura dos trabalhos.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2220

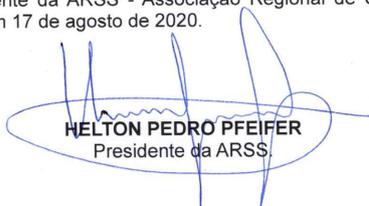
Página 43 / 044

**Art. 6º** - A plataforma que será utilizada para realização das sessões e assembleias virtuais será escolhida pela unidade técnica da entidade, com aprovação do Presidente da ARSS;

**Art. 7º** - Caso sejam identificados problemas operacionais ou tecnológicos que afetem de qualquer forma a participação virtual, o Presidente da sessão ou o Presidente da ARSS, no caso das assembleias determinará as anotações junto ao registro, estabelecendo as providências necessárias para continuidade do ato posteriormente.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 17 de agosto de 2020.

  
**HELTON PEDRO PFEIFER**  
Presidente da ARSS.

Cod343718

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

### DECRETO N.º 002/2020 - 19/10/2020

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e de acordo com a Resolução n.º 003/2019 que estima a receita e fixa a despesa da entidade para o exercício de 2020, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º—Fica aberto no orçamento geral do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar para o exercício corrente de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01	Divisão de Administração	
01.01	Divisão de Administração	
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	2.500,00

Art. 2º—Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de acordo com as reduções de dotações orçamentárias:

01	Divisão de Administração	
01.01	Divisão de Administração	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00

Art. 3º—Revogadas as disposições em contrário, este decreto tem efeitos a partir de sua data.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, em 19 de outubro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER - Presidente

Cod343719